Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Agosto de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2667

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

TRIGÉSIMA SEGUNDA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo a TRIGÉSIMA SEGUNDA Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.
LISTA DE CLASSIFICADOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA HPMA
1ª ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA RIOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DATA 22/07/2022 – HORÁRIO 15:34:57 – PROTOCOLO 5068/2022 – CLASSIFICADA

Acreúna, 05 de Agosto de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:8C2CEA59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241A/CPL/2022

Portaria nº 241A/CPL/2022 de 23 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de topografia por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 144/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa TERRAS REUNIDAS ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.951.377/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de topografia no valor de R$: 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 23 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0FB693E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, torna público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, cujo objeto consiste no registro de preços para a aquisição futura e eventual de Massa Asfáltica e Emulsão Asfáltica. A suspensão se dá em razão da necessidade de realização de readequações no Termo de Referência.

Alexânia-GO, 05 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:01BBC29C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **19 de agosto de 2022, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone: (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:892B7DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.05.08/2022

Processo 579/2022 – Dispensa de Licitação

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ nº 01.149.630/0001-95.OBJETO: Rescisão bilateral do contrato nº 12.01.02/2022, referente à prestação de serviços de assessoria técnica à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, com foco na elaboração de projetos técnico de engenharia, arquitetônicos, estrutural, elétrico, sanitário, combate a incêndio e SPDA, conforme pedido realizado pela parte Distratada. DATA DA RESCISÃO: 05/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DA6F10C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.

1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.

1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para o Recursos Humanos e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 04 agosto de 2022.

GILVAN CONCEIÇAO
Secretario(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
0011327	JUNIOR FERNANDES DE AZEVEDO
0006889	AMANDA MURIELLY BORGES FERNANDES
0005487	THALITA RODRIGUES DA SILVA
0008338	JULIANA ALMEIDA SILVA
0009848	AMANDA LORRAINE SOARES ABREU

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
0008946	GIORGIA DIAS
0005020	KELLY ALVES ARAUJO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____ _____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.

DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2022
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 20____.
Nome: _____
RG:
CPF:
CARGO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____
Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de ____ de 20___.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1573B986

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo nº **256/2022.**
Licitação nº **018/2022 - SRP**
Modalidade: **Pregão PRESENCIAL** – Tipo de Lance: "**Menor Preço por LOTE**".
Data de Adjudicação: **08/08/2022**.

Objeto da Licitação: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis**, para o preparo de **Lanches dos Servidores Municipais**, destinado a **Secretaria Municipal de Administração, deste Município**, pelo período de **12 (doze) meses**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
SERGIO MENDES DA SILVA - ME (CNPJ/MF: 10.748.118/0001-56)	**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63.**	**R$ 96.699,90**
	Declaramos que não teve itens **cancelados.**	
	VALOR TOTAL à	**R$ 96.699,90**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	

TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**63**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**63**	
TOTAL DE ITENS CANCELADOS à	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**63**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS à	**63**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 96.699,90** (Noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 96.699,90** (Noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.**

Alvorada do Norte- GO, **08** de **agosto** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente/Pregoeiro da CPL - Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:F067572C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, torna público, o resultado de Julgamento dos Recursos Administrativos da **Concorrência Pública nº 001/2022** e Julgamento Final da Fase de Habilitação, no seguinte sentido:

1) Julgar improcedente o recurso da empresa **2 – ENGEGO CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ/MF: 15.407.616/0001-59).**

2) Julgar procedente o recurso da empresa **1 – AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23) contra a empresa 2 – ENGEGO CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ/MF: 15.407.616/0001-59).**

3) Pelas razões expostas pelo Parecer Jurídico da Administração Municipal.

4) Empresa habilitada/apta para continuar no certame: **1 – AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23).**

5) Empresa inabilitada/inapta: **2 – ENGEGO CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ/MF: 15.407.616/0001-59).**

6) Fica aberta para vistas a referida ata de Julgamento de Recursos Administrativos e Julgamento Final da Fase de Habilitação e Parecer Jurídico, devidamente fixada no Placard de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.

7) dar prosseguimento aos atos do processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da Licitação:

Contratação de Empresa para **CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESTRADAS VICINAIS E REDES ELÉTRICAS, AO PROJETO DE ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** EM ATENDIMENTO A **ORDEM DE SERVIÇO Nº 3130/2018/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA PROCESSO Nº 54000.035272/2017-14** DE 07/12/2018.

Alvorada do Norte- GO, **04** de **agosto** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:46689248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, torna público, que após os recursos e contrarrazões de recursos apresentados e devidamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade e reiterado por esta Comissão de Licitação, conforme Ata de Julgamento dos recursos e habilitação final; e não havendo mais o que discutir no âmbito administrativo municipal, resolve: que no dia **08/08/2022**, às **14:00 horas**, será aberta a Sessão para abertura do(s) envelope(s) das Propostas de Preços da Licitante apta: **AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23).**

O resultado será divulgado no Placard de Avisos da Prefeitura e no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em www.diariomunicipal.com.br/agm) e/ou no Link **Diário Oficial do Município** em www.alvoradadonorte.go.gov.br, conforme edital.

A Comissão Permanente de Licitação, revolve: CONVOCAR a Licitante: **AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23)** a comparecer na Sessão supramencionada. **Sendo facultativa a sua presença**.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para **CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESTRADAS VICINAIS E REDES ELÉTRICAS, AO PROJETO DE ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** EM ATENDIMENTO A **ORDEM DE SERVIÇO Nº 3130/2018/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA PROCESSO Nº 54000.035272/2017-14** DE 07/12/2018**.**

Alvorada do Norte- GO, **05** de **agosto** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FE348C00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 278

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 278

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

empreendeu viagem no dia 03 de agosto, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FCA4CCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 279

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Volmir Astrizzi, Portador do CPF sob nº045.507.869-6598 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de agosto, no Gol placa PQE-1H13 a cidade de Jataí – Goiás, buscar motorista.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BBB0A975

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 280

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 280

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de agosto, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7CB445DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 487/2022 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 487/2022 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de agosto de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9A44C0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 488/2022 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 488/2022 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de agosto de 2022, à cidade de Jatai Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:AD78EBA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Araçu- Goiás através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a ANULAÇÃO da Tomada de Preços acima, publicado no Diário Oficial Do Estado/GO nº 23.843 no dia 22/07/2022 pág.79, no Diário Oficial da AGM Nº 2656- pág. 07, e Diário Oficial da União nº 138 pag. 317. Motivo: O presente processo será cancelado por motivos administrativos e correções no projeto básico de engenharia ou termo de referência para elaboração do Edital. Maiores informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçu, no Horário das 7h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou por Telefone, através do n° (62) 993318643 ou pelo e-mail: licitacaoaracu@gmail.com.

Araçu, 05 de agosto de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:F987F86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Araçu- Goiás através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a ANULAÇÃO da Tomada de Preços acima, publicado no Diário Oficial Do Estado/GO nº 23.843 no dia 22/07/2022 pág.80, no Diário Oficial da AGM Nº 2656- pág. 08, e Diário Oficial da União nº 138 pag. 317. Motivo: O presente processo será cancelado por motivos administrativos e correções no projeto básico de engenharia ou termo de referência para elaboração do Edital. Maiores informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçu, no Horário das 7h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou por Telefone, através do n° (62) 993318643 ou pelo e-mail: licitacaoaracu@gmail.com.

Araçu, 05 de agosto de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:62939E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Araçu- Goiás através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a ANULAÇÃO da Tomada de Preços acima, publicado no Diário Oficial Do Estado/GO nº 23.843 no dia 22/07/2022 pág.80, no Diário Oficial da AGM Nº 2656- pág. 08, e Diário Oficial da União nº 138 pag. 317. Motivo: O presente processo será cancelado por motivos administrativos e correções no projeto básico de engenharia ou termo de referência para elaboração do Edital. Maiores informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçu, no Horário das 7h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou por Telefone, através do n° (62) 993318643 ou pelo e-mail: licitacaoaracu@gmail.com.

Araçu, 05 de agosto de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:6A9AF276

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME.
CNPJ: 22.684.331/0001-20.
Valor Total: 8.906,70.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 05/08/2022 à 05/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EF4B2244

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratada: **DAYARA RUFINO MOTA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Basica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global do Aditivo: R$ 9.000,00
Vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BA73701E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LEIZA NEVES NUNES VIANA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Basica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global do Aditivo: R$ 9.000,00
Vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A6656748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LUCIANA DA SILVA PARRIÃO FERNANDES**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Basica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global do Aditivo: R$ 9.000,00
Vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:38EA5FA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **POLIANE ALVES DE BRITO**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Basica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global do Aditivo: R$ 9.000,00
Vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:78BC464C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Basica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global do Aditivo: R$ 9.000,00
Vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8092303F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ANDREIA GOMES DOS SANTOS LEMES**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Basica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global do Aditivo: R$ 8.250,00
Vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D510A68A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **TAYANE PROPERO CARDOSO**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Basica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global do Aditivo: R$ 6.750,00
Vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C7AC8501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA.**
CNPJ: 05.524.540/0001-98.
Valor Total: 14.999,84.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE À REVISÃO PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA XCMG, MODELO LW300KV, CHASSI XUG300VCMP00976K, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE OBRAS.
Vigência: 05/08/2022 à 05/09/2022.
Fundamentação legal: Lei: 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:202FE9D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO HIERÁRQUICO

REF : Recurso Administrativo
Pregão Presencial : 29/2022
Interessado : VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, assim como em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, para tratar especificamente do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 29/2022 e,

CONSIDERANDO o recurso administrativo apresentado pela empresa VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, em desfavor da decisão da CPL na fase de propostas do PP 29/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o processo em epígrafe, o edital da licitação, a ata da sessão, documentos apresentados pelas empresas, assim como parecer e manifestação da Comissão Permanente de Licitação do município de Arenópolis;

CONSIDERANDO que a empresa VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP não trouxe em seu recurso argumentos legais que comprovasse que a Comissão de Licitação tenha cometido erro de procedimento, inabilitando a referida empresa;

RESOLVE:

Acolher na íntegra a Decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Arenópolis, por seus próprios fundamentos, procedendo-se com a Homologação do Certame, dando prosseguimento ao Processo Licitatório.

Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito de Arenópolis

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:C1405D0A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

Ref. "Aquisição de Equipamentos para o Município de Arenópolis-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010009557"

Cuida-se da ANÁLISE DE RECURSO interposto pela empresa VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, tendo em consideração as alegações que passamos a inventariar:

1. TEMPESTIVIDADE E APRESENTAÇÃO DO RECURSO

Preliminarmente, é importante salientar que os recursos devem ser apresentados nos termos previstos do edital, o qual destacamos o item X:

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3 - Interposto o recurso, a Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
3.1 – O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Arenópolis, situada na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Desta forma, passamos à verificação dos requisitos de admissibilidade do recurso ora analisado, nos termos a seguir:
A empresa recorrente apresentou o recurso de acordo com o estabelecido no edital, preenchendo os requisitos de admissibilidade, devendo, portanto, ser conhecido.
Passamos então à análise.

2. DO QUESTIONAMENTO APRESENTADO

Cabe à comissão de licitação a análise das informações e fundamentos ora apresentados por seus interessados, visando a instrução e processamento da Licitação Pregão Presencial nº 29/2022 cujo objeto é *"Aquisição de Equipamentos para o Município de Arenópolis-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010009557"*
O Recuso interposto pela empresa VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, traz expressamente a afirmação de que *"ao iniciar a classificação das propostas, os outros licitantes concorrentes, ao verem os preços ofertados por esta empresa, começaram a questionar a ausência de autenticação de assinatura, alegando que a proposta apresentada era uma cópia e precisava ser autenticada, como forma de impedir sua participação no certame."*
Sustentou que a argumentação do Pregoeiro para justificar a inabilitação da empresa diz respeito à habilitação, e não à proposta.
Argumentou que o tópico que estabelece as exigências da proposta, não possui a exigência da autenticação dos documentos e que, caso fosse necessário, a empresa enviaria a proposta original por e-mail.
Alegou ainda que a preposta que estava representando a empresa licitante, possuía procuração com poderes pra assinar a proposta.
É a síntese necessária.

3. DA ANÁLISE

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na Lei n.º 8.666/1993, na Constituição Federal de 1988, bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária e instruções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Analisando o caso concreto, veja-se que, conforme documentos anexados ao procedimento licitatório, verifica-se que a empresa credenciada, apresentou proposta em desacordo com o que estabelece o edital, senão vejamos:
O item II - DA PARTICIPAÇÃO, subitem 6 do edital, estabelece o seguinte: ***"6. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou junto a Equipe de Apoio da Comissão de Licitação deste município."***
Neste mesmo sentido, o item V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 3, estabelece: **"3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo**

quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador. "
Ainda, no mesmo item, subitem 5, dispõe que: **"5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio."**
Deste modo, a proposta apresentada pela empresa, deveria conter a assinatura do representante legal da mesma (Original ou cópia autenticada), bem como a assinatura do procurador, tendo em vista que a empresa estava sendo representada por procurador, conforme explanado acima.

4. DECISÃO

Pelo exposto, conheço do recurso interposto pela empresa a VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, no processo licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO,** conforme fundamentação exposta.
A pedido do interessado, e nos termos do § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, encaminhamos a presente ao Sr. Prefeito Municipal, promover os atos que entender necessários.

Arenópolis, 05 de agosto de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:87785EEB

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO 31-2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0103/2022**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **31/2022** Processo: 1791/2022 Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 100 km de Goiânia para atender as necessidades do Município**. Tipo: Menor preço por item. Data: **22/08/2022. Horas: 13h00hs**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:E58D9494

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/202

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2022

Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preço Nº. 03/2022, celebrado entre a Município de Arenópolis e a empresa PIONEIRO EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, representado pelo Prefeito, Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PIONEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.360.736/0001-21, com sede na Rodovia GO 060, Km 280 Posto da Areia, Bairro Centro, neste ato representada por procuração pela Sra. **VANESSSA CRISTINA ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF 038.114.401-10, doravante denominado de CONTRATADA, resolve modificar unilateralmente a Ata de Registro de Preço n° 03/2022, decorrente de Pregão Presencial Nº 03/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa da Ata de Registro de Preço n° 03/2022 originário do Processo do Pregão Presencial Nº 03/2022, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM e DIESEL S-10) para atender as necessidades do Município.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento da Ata de Registro de Preço n°. 03/2022, proveniente do processo do Pregão Presencial Nº 03/2022, para fazer face à alteração de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nO. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com *as devidas justificativas, nos seguintes casos.*

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentórias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrcidos por simples apostila, dispensando a celebraçào de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:
- MANUT.DODMER E CONV.CIMOS – CIDE
22 2208 26 782 2005 2036 339030 (116) 0291

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.
22 2208 26 782 2003 2035 339030 (116) 0455

- MANUT.SERV.ASSIST.SOC.E COMUNITARIA.
05 0501 08 244 2013 2029 339030 (129) 0012
05 0501 08 244 2013 2029 339030 (232) 0012

- MANUTENÇÃO DO CRAS
05 0501 08 244 2013 2061 339030 (129) 0030
05 0501 08 244 2013 2061 339030 (232) 0030

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
CPF sob o nº 322.649.681-68
Contratante

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:809DF281

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO 32-2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0103/2022**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **32/2022** Processo: 2093/2022 Objeto **Aquisição de Equipamentos para o Posto de Saúde do Distrito de Campos Verde no Município de Arenópolis-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010009455** Tipo: Menor preço por item. Data: **22/08/2022**. Horas: **14h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:A01E4F89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADITIVO Nº 058 B/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) MUNIKY MORAES VALADÃO PÁNIAGO VILELA
CPF/CNPJ: 34.563.448/0001-35
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 19/07/2022 À 31/12/2022
Data da assinatura: aos 19 dias do mês de Julho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5A2F9155

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADITIVO Nº 060 B/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) KAMILA SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 32.658.206/0001-08
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 01/08/2022 À 31/12/2022
VALOR: 43.710,00(Quarenta e três mil setecentos e dez reais)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de Agosto de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:32152FEB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATUAL Nº 56/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): H. G. EFIGENIO - EIRELI
CPF/CNPJ: 549.902.381-68
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO ESF
Data: 01/08/2022 A 31/08/2022
Valor/: R$ 23.000,00 (Vinte três mil reais)
Data a assinatura: aos 26 dias do mês de Julho de 2022.

Onde se ler- **CPF/CNPJ**: 549.902.381-68
Ler-se: **CPF/CNPJ**: 24.926.155/0001-11

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4235F259

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 549/2022

Lei n° 549/2022
Buriti Alegre/GO, 05 de Agosto de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a União Beneficente Bráulia de Paiva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à União Beneficente Bráulia de Paiva, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 02.368.991/0001-95, com sede na Praça Hermenegildo de Morais, s/n, Bairro Centro, Buriti Alegre/GO, na importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – A subvenção será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal, depois de atendidos os requisitos estabelecidos em ato administrativo próprio, ficando a fiscalização do recurso sob responsabilidade do Município de Buriti Alegre e do Ministério Público Estadual.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento, a cada exercício financeiro, podendo ser suplementada caso necessário.

Art. 3º - A instituição beneficiária deverá prestar contas em até 90 dias após cada repasse, no que diz respeito à destinação do recurso financeiro recebido, apresentado dentre outros documentos que se fizerem necessários às notas fiscais de compra e comprovantes de pagamento pertinentes a estas, às quais serão instituídas no Termo de Convênio.

Parágrafo Único – A falta de prestação de contas no prazo estipulado no *caput* desse artigo, provocará a rescisão imediata do presente convênio;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05.08.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:56DD754F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 550/2022

Lei n° 550/2022
Buriti Alegre/GO, 05 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Poder público municipal a eventos realizados no/ou pelo município de Buriti Alegre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PATROCÍNIO

Art. 1º - O patrocínio a eventos esportivos de interesse público do Município e que venham a gerar desenvolvimento socioeconômico será regulado por esta Lei.

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá atuar como patrocinador em eventos esportivos de interesse público do Município, realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos.

§ 2º Não será objeto de patrocínio concedido pelo Poder Executivo Municipal os eventos esportivos:

I - de interesse exclusivo de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado com fins lucrativos;

II - organizados por servidores públicos municipais, estaduais ou federais ou pelas respectivas associações;

III - relacionados a entidades político-partidárias ou religiosas;

IV - que agridam o meio ambiente, a saúde ou violem normas de posturas do Município;

V - de iniciativa de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro;

VI - organizados por pessoas jurídicas de direito privado que possuam em sua diretoria servidor público municipal ou agente político municipal, incluindo-se vereadores, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 2º -Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se patrocínio toda a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao requerente, de recurso para a realização do evento.

Parágrafo Único - São formas de patrocínio:

I - o repasse financeiro de valores;

II - a concessão de uso de bens móveis ou imóveis;

III - a contratação de prestação de serviço ou aquisição de insumos para o evento.

CAPÍTULO II
DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS AO PATROCÍNIO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO

Art. 3º- A entidade interessada na concessão de patrocínio pelo Município deverá protocolar o pedido, junto ao Protocolo Geral, demonstrando:

I - o objeto do evento a ser patrocinado;

II - a credibilidade e a capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;

III - a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município;

IV - a viabilidade financeira do evento;

V - os resultados previstos com a realização do evento;

VI - que o evento é realizado ou diretamente apoiado por federação ou confederação nacional, ou seja, que terá repercussão nacional.

Art. 4º -A entidade interessada na concessão de patrocínio pelo Município deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado;

II - ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;

III - cópia do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrado em cartório;
IV - cópia de documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;

V - alvará de funcionamento da entidade;

VI - no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

VII - prova da regularidade fiscal perante às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

VIII - certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

IX - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

X - prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

XI - declaração de que o evento não tem fins lucrativos;

XII - outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Parágrafo Único - A entidade patrocinada deverá manter durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Art. 5º -Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas entidades que detenham, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade legal pela realização do evento.

Art. 6º- Os pedidos de patrocínio serão avaliados por uma comissão constituída por 3 (três) servidores, composta pelo:

I – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ou outro servidor da Secretaria indicado por ele;

II - Secretário Municipal de Administração e Planejamento ou outro servidor da Secretaria indicado por ele.

III – Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos ou outro servidor da Secretaria indicado por ele;

§ 1º A comissão de que trata o caput analisará os pedidos de patrocínio, aprovando-os ou não, mediante a emissão de parecer.
§ 2º O resultado final será homologado através de decreto e a entidade beneficiária será convocada a assinar o respectivo contrato de patrocínio.

§ 3º O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constante do contrato de patrocínio.

§ 4º O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

Art. 7º -Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PATROCÍNIOS PÚBLICOS

Art. 8º - A entidade beneficiária de patrocínio municipal está obrigada a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 dias contados:

I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo;

II - do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;

III - da formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;

IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

Art. 9º -A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:

I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;

II - cópia do Termo de Patrocínio e respectivas alterações;

III - Plano de Trabalho;

IV - relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada contratante;

V - demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;

VI - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;

VII - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;

VIII - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

IX - demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;
X - comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;

XI - outros documentos expressamente previstos no Termo de Patrocínio.

CAPÍTULO IV
DAS CONTRAPARTIDAS PARA O MUNICÍPIO

Art. 10 -No protocolo de pedido de patrocínio, a entidade deverá apresentar as contrapartidas oferecidas ao Município de forma detalhada e com cotas explicitadas.

Parágrafo Único - De acordo com a cota a ser patrocinada, as contrapartidas deverão ser:

I - a ampla divulgação do Município, com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do evento, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;

II - veiculação da logomarca em todos os exemplares físicos e digitais;

III - citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;

IV - exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município;

V - disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser acordado;

VI - todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.

CAPÍTULO V
DO PATROCÍNIO PRIVADO A EVENTOS PÚBLICOS

Art. 11 -Os eventos realizados pelo Município, através da administração direta, indireta, autarquias e fundações, poderão receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Art. 12 -É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos esportivos públicos, por áudio ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.

§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento.

§ 3º A definição e fiscalização da aplicação da marca do Município ficará a cargo da Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 -As especificações para a aplicação das logomarcas deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo

utilizá-las sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte da patrocinadora.

Parágrafo único - O material deverá ser previamente encaminhado à Administração do Município para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças gráficas.

Art. 14 -Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, propriedade intelectual, o proponente ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

Art. 15 -O deferimento ou não dos projetos fica a critério único e exclusivo do Município, não cabendo recursos ou reclamações posteriores aos proponentes não atendidos.

Art. 16 -Caso seja constatada alguma divergência nas informações bancárias prestadas pelo proponente, o pagamento ficará suspenso, sem que o Município incorra em qualquer penalidade ou custo, até que as informações corretas sejam repassadas pelo proponente.

Art. 17 -No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.

Art. 18 -O proponente deverá possuir a autoria ou ser o único titular dos direitos autorais patrimoniais do projeto, responsabilizando-se judicialmente e/ou extrajudicialmente pelas informações prestadas ao Município.

Art. 19 -Não sendo o titular do direito autoral e ou patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessárias para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda, a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.

Art. 20 -O uso do brasão e logomarca do Município fica restrito ao evento patrocinado, não podendo ser utilizada em outras edições. O uso indevido da marca implicará em sanções legais.

Art. 21 -O patrocínio contratado não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo evento ou proponente, bem como novas tiragens de produtos.

Art. 22 -As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei orçamentária anual do Município de Buriti Alegre.

Art. 23 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05.08.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:FCC3CEAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 551/2022

Lei n° 551/2022
Buriti Alegre/GO, 05 de Agosto de 2022.

"Acresce dispositivo da Lei Municipal nº 540 de 23 de Março de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal nº 540 de 23 de Março de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

.....

Art. 3°. .....

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Encarregado de Setor XIII	1	CC ou FG	6
Chefe de Seção IX	1	CC ou FG	5

.....

ANEXO I

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CARGO: ENCARREGADO DE SETOR XIII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as atividades administrativas e de fiscalização e cobrança de tributos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as solicitações junto aos outros órgãos da administração;
Gerir o trabalho administrativo da Secretaria;
Despachar em processos administrativos;
Assessorar na cobrança, fiscalização e controle sobre a cobrança do imposto do ITR, de acordo com convênio firmado com a União;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO IX
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e Assessorar as atividades desempenhadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Secretário Municipal em todas as atividades e representá-lo, na sua ausência;
Assessorar o Secretário Municipal em seus contatos com os órgãos da administração municipal;
Assessorar no envio de solicitações de compras e serviços, relacionados à Secretaria;
Assessorar na emissão de atos oficiais;
Elaborar relatórios e despachos;
Coordenar a fiscalização de obras e o cumprimento do Código de Posturas;
Coordenar os procedimentos para emissão de Alvará e Habite-se;
Coordenar a fiscalização no comércio local, quanto ao pagamento de ISSQN;
Coordenar a cobrança, fiscalização e controle sobre a cobrança do imposto do ITR, de acordo com convênio firmado com a União;
Instaurar procedimento administrativo para apuração de débitos por parte de empresas;
Coordenar as inscrições em Dívida Ativa dos devedores de IPTU;

Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05.08.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:0C5F42B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 552/2022

Lei n° 552/2022
Buriti Alegre/GO, 05 de Agosto de 2022.

"*A*utoriza o Município de Buriti Alegre receber em doação de área e declarar sua afetação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Buriti Alegre - GO autorizado, receber em doação uma área de 546,00 m², localizado na Quadra 26, de frente para Rua Desembargador Alves de Castro, Setor Parque São Francisco, da matrícula nº 9.023 do Cartório de Registro de Imóvel de Buriti Alegre, de propriedade de Aloísio Gustavo Silva, portador do CPF nº 950.578.111-34.

§1º - Fica afetada a área descrita no Art. 1º, para destinação de uso comum, denominada como "Rua Marília de Souza Ibler".

§2º - A infraestrutura com asfalto, calçamento, iluminação e sinalização será realizada pelo doador.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05.08.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:28AA1830

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 553/2022

Lei n° 553/2022
Buriti Alegre/GO, 05 de Agosto de 2022.

"Afeta área que especifica, para destinação de uso comum".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica afetada para destinação de uso comum a Matrícula 1.439 do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Buriti Alegre, situada na Quadra 26, setor Parque São Francisco, de proprietário o Município de Buriti Alegre-GO, os quais terão as seguintes denominações:

I - Os lotes de n° 01, 02 e 03 passarão a se chamar "Rua Manoel Francisco da Silva".

II - Os lotes de n° 09, 10, 11, 13 e 14 passarão a se chamar "Rua Goiás".

Parágrafo Único - A infraestrutura com asfalto, calçamento, iluminação e sinalização será realizada pelo empreendedor Aloísio Gustavo Silva, portador do CPF nº 950.578.111-34.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05.08.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:FEC5F2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01794/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01794/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01794/2022
PROCESSO: N° 3485/2022
CONTRATADA: SUELI ALVES DE PAULA SANTOS 17103673187.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 7.590,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:80FC8E36

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01812/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01812/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01812/2022
PROCESSO: N° 3668/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 007/2022.
OBJETO: Balde Plástico.
VALOR: R$ 56,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5AE03743

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01815/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01815/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01815/2022
PROCESSO: N° 3667/2022
CONTRATADA: M.A.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 006/2022.
OBJETO: Lavadeira Plástica.
VALOR: R$ 181,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9BFDBC0D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01764/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01764/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01764/2022
PROCESSO: N° 1627/2022
CONTRATADA: NÚBIA INÁCIO DA SILVA FARIA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 6.410,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3A944F32

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01789/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01789/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01789/2022
PROCESSO: N° 3234/2022
CONTRATADA: ELÉTRICA FERRAGISTA BURITI LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2CE5BC30

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01768/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01768/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01768/2022
PROCESSO: N° 3571/2022
CONTRATADA: MARIA GERCINA AMARAL.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medalhas e Troféus.
VALOR: R$ 1.023,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E7634F0E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01824/2022

FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01824/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01824/2022
PROCESSO: N° 1706/2022
CONTRATADA: ROBERTO ALVES MARTINS 46377034172.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 8.300,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9BCE07B7

SECRETARIA DE TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01772/2022

(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 01772/2022
PROCESSO: N° 3077/2022
CONTRATADA: ADS – ADESIVOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 960,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FFC9B085

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01802/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01802/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01802/2022
PROCESSO: N° 3658/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 9.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5A2330A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01805/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01805/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01805/2022
PROCESSO: N° 3657/2022

CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 011/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.090,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A7D2EA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01803/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01803/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01803/2022
PROCESSO: N° 3656/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 005/2022
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 608,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0998F4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01804/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01804/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01804/2022
PROCESSO: N° 3655/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 005/2022
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 155,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:32087995

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01806/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01806/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01806/2022
PROCESSO: N° 3654/2022
CONTRATADA: C.A. HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 004/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 100,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:39915C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01807/2022

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01807/2022
PROCESSO: N° 3653/2022
CONTRATADA: BR DANTAI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 003/2022
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 438,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0A396B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01808/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01808/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01808/2022
PROCESSO: N° 3652/2022
CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 015/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 930,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:61FE0F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01809/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01809/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01809/2022
PROCESSO: N° 3651/2022
CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 015/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 552,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:350EE750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01810/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01810/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01810/2022
PROCESSO: N° 3650/2022
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 012/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 166,56
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0E0325D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01811/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01811/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01811/2022
PROCESSO: N° 3649/2022
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 008/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 340,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:974C748F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01760/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01760/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01760/2022
PROCESSO: N° 3434/2022
CONTRATADA: GD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - REIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar
VALOR: R$ 863,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:89E41D65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.551/2.022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA**, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no âmbito do Programa de Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, até o valor de 6.000.000,00 (seis milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2.017 e posteriores alterações, destinados à aquisição e implantação de usinas fotovoltaica, modernização rede pública energia, aquisição de áreas para construção prédios públicas, reforma e ampliação prédios públicos e recapeamento e pavimentação asfáltica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-FINISA-para Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com §1° do art.35, da Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e inciso II, nos termos do art.167, IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo".

Parágrafo Único - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art.3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II §1°, art.32, da lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DR. RODRIGO MIRANDA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio de Almeida Ferreira
Código Identificador:898F2FC0

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 327/2022 - REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**08/08/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**10/08/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de equipamentos de segurança destinado ao prédio da polícia civil do município de Cachoeira Alta - GO. **Valor Estimado:** R$ 6.036,96 (seis mil e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DA6FE1E8

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**, por intermédio da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a licitação **modalidade:** Pregão Presencial nº 40/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. Objeto Eventual, Futura e Parcelada Contratação de empresa do ramo para aquisição de material de comunicação em geral, incluindo serviços de montagem e materiais**, ESTÁ SUSPENSO** para adequação no termo de referência. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

Cachoeira Alta – GO, 05 de agosto de 2022

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4F09BCFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO.** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **23 de agosto de 2022, às 07h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 05 de agosto de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:8D2C7729

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 035/2022 ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DOS TIPOS MARMITEX E SELF SERVICE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOURADA-GO".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **22 de Agosto de 2022, às 07h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 05 de Agosto de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:C97ABEA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33-2022

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE:

SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADO EM GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDEDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS MÓVEIS, EFETUANDO O REGISTRO, CATOLOGAÇÃO DOS BENS, ETIQUETAMENTO COM FORNECIMENTO DE ETIQUETAS, ACERVO DE ARQUIVOS EM VERSÕES DIGITAIS, ELABORAÇAO DE RELATÓRIOS PATRIMONIAIS INCLUSIVE DOS BENS INSERVÍVEIS, SUPORTE PARA BAIXA DOS BENS ANTERIORES AO PONTO DE CORTE, INSERÇÃO DE TODOS OS BENS MÓVEIS E ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA MEGA SOFT.

ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATÉ DIA 10/08/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM, PROPOSTA A SER ENVIADASNOEMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

RODRIGO COSTA DOMINGOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:4FB5F6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022
PROCESSO N.º 3681/2022
PREÂMBULO
O Município de Campinorte/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, representada pelo seu respectivo Prefeito Municipal Cleomar Martins de Araújo, torna público aos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço, Regime de empreitada Global, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de

pavimentação asfáltica em TSD sem Material, determinado setor no Município de Campinorte/GO, ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Às **09:00 horas**, do dia **24 de agosto do ano de 2022**, no Prefeitura Municipal de Campinorte, localizada no Paço Municipal, Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, neste Município nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da legislação pertinente previstas neste Edital, que poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal Campinorte/GO www.campinorte.go.gov.br aos 05 de agosto de 2022; Cleomar Martins de Araújo informações pelo e-mail: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:DBDA7D9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 087, DE 05 DE AGOSTO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO(A) DEPENDENTE VITALÍCIO(A), MIGUEL TEIXEIRA MARINHO, DO(A) EX-SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E SEGURADO(A) DO PREVCAMPOS, O(A) S

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte ao dependente do(a) segurado(a), o(a) **Sr(a). ZINALVA BRITO OLIVEIRA**, aposentado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no PREVCAMPOS, em favor do(a) Sr(a). **MIGUEL TEIXEIRA MARINHO,** inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **547.959.311-00**.

I – O valor percebido pelo(a) ex–servidor(a) falecido(a), **ZINALVA BRITO OLIVEIRA** na competência de **junho de 2022** encontra-se discriminado, abaixo:

Provento de Aposentadoria..... R$ 521,85
Complemento Constitucional..... R$ 690,15
Total dos Vencimentos..... R$ 1.212,00

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma da Lei:
Total dos Vencimentos..... R$ 1.212,00
Provento de Pensão por Morte..... R$ 1.212,00

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 16 (dezesseis) do mês de julho do ano de 2022**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F5802456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.248/2022. DE 02 DE AGOSTO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Abrislete Moreira da Paz, férias referente ao período aquisitivo de 22/06/2021 a 22/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 02/08/2022 e término em 31/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5B24BA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.249/2022. DE 04 DE AGOSTO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Reginalda Rodrigues Galvão, férias referente ao período aquisitivo de 09/03/2021 a 09/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 04/08/2022 e término em 02/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:32101D22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA . EDITAL DE CREDENCIAMENTO AREA DA SAÚDE Nº 002/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA . EDITAL DE CREDENCIAMENTO AREA DA SAÚDE Nº 002/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia do Município de Castelândia-GO, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas a partir do **dia 24 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,** das 08h00min até 11h00min e das 13h00min até 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia, os pedidos de CREDENCIAMENTO de empresa prestadora de serviços da área da saúde, para atuação no Hospital Municipal, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 8.666/93, IN 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do TCM/GO e demais normas pertinentes. A versão integral do Edital poderá ser integralmente acessada no seguinte endereço eletrônico: <www.castelandia.gov.go.com>.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos seguintes telefones: (64) 3649-1140 / (64) 3649-1142, ou presencialmente, em horário de expediente, no seguinte endereço: Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000.

Castelândia-Go., aos 05 dias do mês de Agosto de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente Comissão de Licitação.
Decreto N. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:389E4B2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 013/2022 PROCESSO Nº 1601/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO : C.A. HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAL DESCARTÀVEL PARTA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR TOTAL: R$ 305.014,13 (TREZENTOS E CINCO MIL QUATROZE REAIS E TREZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA : 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA:19/07/2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A9F0B5F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº013/2022 PROCESSO Nº 1601/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: MB VARIEDADES EIRELI-EPP
CNPJ: 12.902.382/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAL DESCARTÀVEL PARA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR TOTAL: R$ 522.025,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:2F4F0CCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 PROCESSO Nº 1601/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 00.635.623/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAL DESCARTÀVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 311.218,30 (TREZENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA : 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA:19/07/2022

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:641AEFC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 017/2022 PROCESSO Nº 1635/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.939.820/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÂO DE EQUIPAMENTOS DE ÀUDIO E VIDEO PARA O USO DA ADMINISTRAÇÂO.
VALOR TOTAL: R$24.960,40 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA:
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2022

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3C7634A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **MAURICIO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA** brasileiro, portador do RG sob o n° 4497037 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 014.753.241-89, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 05 (cinco) dias do mês do de agosto de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:0B9D4270

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **18/08/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:99CE8907

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **19/08/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE AREIA PARA REABILITAÇÃO DE VIAS URBANAS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:12873C54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 211/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Aquisição de Material Farmacológico (Oxcarbamazepina 600 mg) para cumprimento mandado segurança através da Assistência farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde conforme Processo nº 2022020739;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (Cinquenta Quatro mil Vinte Reais Quarenta e Um Centavos) para Serviço/Material Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: FARMAPOP MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 24.122.641/0001-87**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente **cumprimento mandado segurança através da Assistência farmacêutica**.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA	06	Oxcarbamazepina 600 mg	R$ 88,00	R$ 528,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa FARMAPOP MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 24.122.641/0001-87** com endereço na Av: Presidente Vargas nº 1.441 Centro, Goiatuba-Goiás, CEP 75600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 528,00 (Quinhentos Vinte e Oito Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,05 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:0C0298E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 210/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Aquisição de Material Farmacológico(Leite Ninho 1 +) para cumprimento mandado segurança através da Assistência farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde conforme Processo nº 2022020740;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (Cinquenta Quatro mil Vinte Reais Quarenta e Um Centavos) para Serviço/Material Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: FARMAPOP MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 24.122.641/0001-87**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente **cumprimento mandado segurança através da Assistência farmacêutica**.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	Lata	12	Leite Ninho 1 + 800 g	R$ 38,90	R$ 466,80

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa FARMAPOP MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 24.122.641/0001 - 87** com endereço na Av: Presidente Vargas nº 1.141 Centro, Goiatuba - Goiás, CEP 75600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 466,80 (Quatrocentos Sessenta e Seis Reais Oitenta Centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,05 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:429469A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 184/2022

Declara dispensável a realização de procedimento necessário Contratação de empresa especializada em serviços médico hospitalar, odontólogo e laboratorial para atender O Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2022018932.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **IDESG- INSTITUTO DE DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO DE GOIATUBA. CNPJ: 03.444.899/0001-20** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Hospital Municipal de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **IDESG- INSTITUTO DE DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO DE GOIATUBA. CNPJ: 03.444.899/0001-20** endereço na Rua Tapajós nº 627 Centro – CEP: 75.600-000 - Goiatuba – Go, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 285,00 (duzentos oitenta cinco reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 05 de agosto de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9832FA03

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 121/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: WNP AUTO POSTO EIRELI, Estado de Goiás devidamente inscrita no CNPJ: 39.968.1886/0001-02, sediada na Av. Marcianópolis s/n, quadra 31, Lotes 05, Distrito de Marcianópolis.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a manutenção de vários veículos do Distrito de Marcianópolis, Município de Goiatuba**, conforme **inexigibilidade de licitação** e tem sua fundamentação no *Artigo 75 caput da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO*

VALOR: R$: 151.251,60 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Início: 25 de julho 2022 - Término: 25 de julho de 2023

PAGAMENTO: O valor a ser pago será de R$: 151.251,60 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), até o dia (21º) vigésimo primeiro dia mediante a apresentação da nota fiscal do contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 25 de julho de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CD47051F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº388/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: ATELIER ARCANE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.042.536/0001-44, estabelecida Rua T-30, N°2319, QD 91, LT 14, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP n° 74215-060, devidamente representada na forma do contrato social por seu sócio o Sr. **MARCOS QUEIROZ DE PAULA E SILVA, inscrito no CPF nº 303.415.741-04**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3824/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto arquitetônico para execução de reforma dos PSF´s, Rita Josefa Dias no Setor Camargo e no PSF do Setor Martins que a muito tempo não passam por uma reforma e ampliação**. **VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **10.01.10.302.1060.2.036.3.3.90.39.00 Ficha 331, Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** até 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2022.

Indiara – Goiás, 05 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8C3A8721

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **53/2022**, processo: **11282/2022**, com objetivo de **"Registro de preços para aquisição de implementos agrícolas para atender às necessidades do Município de Iporá-Goiás".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **22/08/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 05 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A9B7776E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS EXTRATO DO CONTRATO 088/2022 - DEBORA JULIA MENDONÇA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2022	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 088/2022**
	EDITAL 011-2022
OBJETO	O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de **Assistente Social 40 HS** , conforme abaixo:
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 28.07.2022 a 28.07.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**DEBORA JULIA MENDONÇA ME**
+--++	**40.415.228/0001-67**
VALOR DO CONTRATO	R$ 36.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	088/2022
DATA DO CONTRATO	28.07.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 28 de julho de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:7C2C88DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS EXTRATO DO CONTRATO 087/2022 - JORDANA RODRIGUES RIBEIRO ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2022	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 087/2022**
	EDITAL 011-2022
OBJETO	O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de **Farmacêutico (a) Hospitalar 12 HS** , conforme abaixo:
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 28.07.2022 a 28.07.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**JORDANA RODRIGUES RIBEIRO ME**
CNPJ	**40.388.827/0001-39**
VALOR DO CONTRATO	R$ 12.600,00
NÚMERO DO CONTRATO	087/2022
DATA DO CONTRATO	28.07.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 28 de julho de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:109C9D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS EXTRATO DO CONTRATO 089/2022 - GUILIANI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 089/2022 EDITAL 006-2022**
OBJETO	O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de **Odontólogo (a) 40 HS**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.07.2022 a 25.05.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**GUILIANI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME**
CNPJ	**42.954.343/0001-35**
VALOR DO CONTRATO	R$ 35.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	089/2022
DATA DO CONTRATO	25.07.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 25 de julho de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:BFD6FC87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1166A

PORTARIA Nº 1166A/2022 EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica EXONERADO do Cargo em Comissão de DE SUPERINTENDENTE DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, o Sr. GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 054.418.981-78, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome do servidor ora exonerado da folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98D15594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1170

PORTARIA Nº 1170/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1169 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 1169/2022 de 05 de agosto de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:064EBFF9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AE CONSULTORIA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 105/2021
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS PORTAIS DOS CONVÊNIOS (SICONV, SISMOB, FINS, SIMEC, E OUTROS CONVÊNIOS)

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
AE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 35.233.829/0001-19	ADM N° 024/2021	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 12.000,00

Assinatura do Aditivo: 30/06/2022
Data Vigência: 01/07/2022 até 31/12/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63E03007

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CONTRATO 161/2022 - DISP 350/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**161/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 5978/2022** **DISPENSA 350/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.136.952/0001-01**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada em análise de e estudos da legislação municipal de postura (CODIGO DE POSTURA) e da legislação municipal de obras (CODIGO DE OBRAS), visando o fornecimento de novas deliberações ao aprimoramento das respectivas leis, com a elaboração de um novo código de posturas e códigos de obras de acordo com a legislação pertinente.**
Valor Global:	**R$44.500,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 21/11/2022**
Data da Assinatura:	**21/07/2022**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R$2.500,00, o pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	**05/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E82B6519

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº354/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de tinta acrílica critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 05 de agosto de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DBA34E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº352/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 05 de agosto de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:24262497

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº353/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios para manutenção da rede de água critérios de menor

preço. Mossâmedes Goiás, 05 de agosto de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7B336E0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA / 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS** por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designada pelo Secretário Municipal, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), vem por meio deste Edital:

CONVOCAR os habitantes do município de Mutunópolis Estado do Goiás, para a participação da AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL para discussão e apresentação de propostas para a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, bem como as propostas oriundas do próprio Governo, conforme especificado a seguir:
FORMATO: Audiência Pública, por vídeo conferência pela plataforma MEET
HORÁRIO: com início às 09:30, por meio de vídeo conferência pele plataforma **MEET**, o link será disponibilizado no site, www.mutunopolis.go.gov.br, pelo webmail: contabilidade@mutunopolis.go.gov.br ou pelo WhatsApp (62) 3382-6223
DATA: **25 de agosto de 2022**
HORA: **09:30 horas da manhã**
INFORMO, à população que consulta pública digital, realizada virtualmente, através do preenchimento do formulário digital, obedecendo aos seguintes trâmites:

Início no dia **02/08/2022** e término previsto no dia **25/08/2022**, no formato de **FORMULÁRIO DIGITAL**, através do sítio eletrônico (site) da Prefeitura Municipal no endereço; www.mutunopolis.go.gov.br/audiencia-publica-loa2023, relativo à LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023

Mutunópolis (GO) 2 de agosto de 2022

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:E39070BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
PREGAO PRESENCIAL 37/2022

AVISO LICITAÇÃO
Pregão Presencial 37/2022
O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de agosto de 2022, às 08:10min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de Preços para Futura e eventual aquisição parcelada de refeições para atender todas as secretarias do Município de Nazário/GO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C6CC474F

PODER EXECUTIVO
PREGAO PRESENCIAL 38/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 38/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de agosto de 2022, às 08:45min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Contratação de empresa especializada na locação de palco, som, iluminação, arquibancadas, geradores e equipamento que serão utilizados nos eventos cultural, Aniversario de Nazário e Vigésima Sexta Tradicional Corrida de Cavalo em, que será realizado no Município de Nazário, nos dia 25 Aniversario de Nazário e nos dias 27 e 28 de agosto vigésima Sexta Corrida de Cavalo. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:25D4C9BB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 34/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇAO
Pregão Presencial n.º 34/2022
Objeto. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material destinado a iluminação publico de led do processo de Nº 2022200042001232. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 34/2022, saindo como vencedor CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , com o valor de R$ 24.485,10 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) e OUROLUZ MATERIAS ELETRICOS E ILUMINAÇAO LTDA com valor de R$ 335.058,58 (trezentos e trinta e cinco mil cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Nazário, 04 de agosto de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:24300DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 36/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 36/2022
Objeto. Registrado de preços para futura e eventual aquisição parcelada de oxigênio e peças para atender o hospital do município de NAZARIO/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 36/2022, saindo como vencedor E.B.O EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGENIO LTDA, com o valor de R$ 295.439,00 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais)

Nazário, 04 de agosto de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C1852736

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP 36/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 36/2022
Contratante: Secretaria Municipal da Saúde
Contratada: E.B.O EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGENIO LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de oxigênio e peças para atender o hospital do Município de Nazário/GO**.**
Valor Total: R$ 295.439,00
Vigência: 05/08/2022 A 05/08/2023
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7F11A332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGAO PRESENCIAL 39/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 39/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de agosto de 2022, às 09:30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem destinados ao hospital municipal José Severino de Aguiar e unidades básica de saúde do município de Nazário/GO, conforme emenda parlamentar, processo nº202100010009778. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5D32FDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 31/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 31/2022
Objeto. Registro de preços para futura e eventualaquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica do município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 31/2022, saindo como vencedor C & C HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 84.692,80 (oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), C.A HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 9.819,72 (nove mil oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 115.632,00 (cento e quinze mil seiscentos e trinta e dois reais), REALMED HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais), INMED HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 687.480,00 (seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais), COMERCIAL E CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, com o valor de R$ 65.695,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais), SELP MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 84.388,00 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais), VFB BRASIL LTDA, com o valor de R$ 60.730,00 (sessenta mil setecentos e trinta reais), a presente licitação perfaz o valor total de R$ 1.151.247,52 (hum milhão cento e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Nazário, 05 de agosto de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7DF8C371

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **15907/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **473/2022**

OBJETO: aquisição de exame (PCR PARA BCR/ABL QUANTITATIVO P190) para suprir as necessidades do paciente Renato Batista do Prado, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANGELA CONSTANTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 19.186.837/0001-03.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 579,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 04 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:44312FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **480/2022** – Processo Administrativo nº **15995/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para construção do muro de alvenaria, com implantação de concertina no Parque de Exposições Agropecuária, no Setor Alto da Boa Vista.
CONTRATADO: TABATE ARAÚJO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 32.388.925/0001-48.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
No valor de **R$ 66.729,84 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 04 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0685CC65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **15903/2022**.
INEXIGIBILIDADE Nº **056/2022**.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**. CONTRATADA: **J. CÂMARA & IRMÃES S/A** - CNPJ Nº **01.536.754/0001-23.**
OBJETO: Contratação de assinatura anual do Jornal O POPULAR para atender a O Município de Nerópolis , por um período de 12 meses**,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR GLOBAL**: **R$ 754,80 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Nerópolis, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente Da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:35318AE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

PROCESSO Nº 000118/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO CRONÔMETRO DO PLENÁRIO UTILIZADO NAS SESSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS EIRELI - EPP, CNPJ 02.648.737/0001-40. **VALOR:** R$ 140,00. **PRAZO:** AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS EIRELI - EPP, CNPJ 02.648.737/0001-40 – JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:398BAF58

FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022 – 2ª VEZ

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/08/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de caixa d'agua 10.000 litros – Taça Coluna Seca Para Pronto Socorro Municipal Marconi Perillo. Justifica-se a aquisição pelo desgaste da existente (oxidação do ferro). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:71FD74F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/08/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para Salvamento, para auxilio dos combatentes nas diversas ocorrências de nossa unidade do CBMGO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:B228207B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 267/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 267/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3450/2022** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 362/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **MS MOURA SOLUÇÕES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUE SER REFERE AO CONTROLE DE POMBOS... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.680,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **MS MOURA SOLUÇÕES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:49207D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **HATILA RODRIGUES VILELA PRADO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 05 de agosto 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:685CA168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ROCHELY BEZERRA DE SOUZA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 05 de agosto 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0E0C1CC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 097/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO Nº 594/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 097/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA EVA MARIA DA SILVA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Senhora Sr.ª. **EVA MARIA DA SILVA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN GO 000.788.404, inscrita no CPF sob n.º 006.207.361-35, residente e domiciliada na Rua Ribeiro de Freitas, Nº 485, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

01 – **Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo** DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nº 097/2022**, firmado em 01 de Abril de 2022, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO n°** 001/2022 e **processo de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE n°** 594/2022, **cujo objeto é a** prestação de serviços de profissionais de saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

02 - **O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda e o valor para efeito de anulação é de R$ 23.740,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022.**
E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **agosto** do ano de **2022**.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

EVA MARIA DA SILVA
CPF sob n.º 006.207.361-35
Credenciado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:716B4301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

A empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, encaminhou impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, PROCESSO Nº 4697/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

1. DOS FATOS:

De forma pormenorizada, a impugnante MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA questionou o item 280 do edital, sob a alegação o item estaria com características restritivas a participação de outras empresas, sendo que na visão da empresa os itens estariam direcionados, assim a escolha da Secretaria estaria prejudicando a participação e competividade do certame.

Neste sentido, alegou cerceamento de participação e desconsideração ao interesse público e pediram a reforma do edital para alterar os descritivos dos itens debatidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Para assegurar a garantia constitucional do contraditório criou-se a impugnação ao edital como um instrumento administrativo de contestação da ilegal idade de cláusulas do ato convocatório, cujo exercício é atribuído ao licitante ou por qualquer cidadão (§§ 1º e 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93). Deve, então, ser entendido como uma forma de provocação da Administração à verificação da legalidade do ato convocatório.

Reza o § 2º, artigo 41, da Lei nº. 8.666/93 que decairá do direito de impugnar os termos do edital quem não o fizer nos prazos estabelecidos. Ou seja, se o interessado não exercer seu direito observando os prazos legais, automaticamente decairá do direito de discutir os termos do edital, senão vejamos:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§ 1.º (...)
§ 2.º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso". (grifos nossos)

Respaldada nas disposições legais que regem os atos do Poder Público, a Administração não apreciará o mérito da impugnação ao edital quando esta for intempestiva ou quando se faça em momento diverso daquele previsto legalmente, pois a lei fixou prazo para os interessados apontarem as eventuais ilegalidades e o não-exercício do direito significaria que o interessado aceitou as condições do edital.

De outra sorte, sendo tempestiva a presente impugnação passemos para análise da mesma.

3 – DO MÉRITO

Preliminarmente, Insta esclarecer, que o procedimento licitatório em comento faz uso do critério mais adequado à satisfação do interesse público, devendo-se afastar a hipótese de tratamento desigual por parte desta Equipe, que prima pelo julgamento objetivo e a proposta mais vantajosa à Administração Pública, sempre observando o contido na Legislação pertinente ao objeto licitado, qual seja, na Lei de Licitações, em especial no seu Art. 3º

"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Destarte, no mérito não assiste razão a impugnante, assim, como a presente impugnação se trata de questionamento técnico e não jurídicos, os questionamentos foram submetidos ao crivo dos departamentos solicitantes dos itens e idealizadores dos descritivos, logo, pela continuidade do uso destes tipos de produto para pacientes contínuos, a padronização é a justificativa para sua escolha e descrição.

A opção por solicitar os referidos itens foi baseada na padronização do uso deste tipo de produto no município de Piranhas, e de acordo com a Súmula/TCU nº 270, "**em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação**".

Contudo, apesar de possível, mas não foi o caso, é preciso alertar que a indicação de marca em certames licitatórios não é a regra. Trata-se de hipótese excepcional permitida apenas quando tecnicamente justificável.

No edital, os descritivos elaborados, mesmo que se assemelhem a uma marca existente, ressaltando que não houve citação literal, e desta forma, o quem se pretende esclarecer é que nenhuma empresa será desclassificada se apresentar outra marca, desde que atenda por similaridade o descritivo e a finalidade do produto.

Neste caminho, não se deve confundir a impossibilidade de exigir marcas com a menção à marca de referência que ocorre quando, por exemplo, o órgão licitante insere a expressão "ou similar" após a descrição do objeto, sendo certo que a Lei 8.666/93, explicita em seu

art 15, I, primeira parte, ser imperativo atender ao princípio da padronização.

Como dito, nas considerações iniciais, o que está estatuído no art. 15, I não constitui uma faculdade do poder público de imprimir a padronização. O verbo **deverão** denota que o legislador desejou que sempre nas compras fossem atendidos os aspectos relativos ao princípio da padronização. Logo a padronização é **obrigatória** em todos os casos onde existam possibilidades para tanto, inclusive para bens de consumo.

A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.

Logo, a presente impugnação não visa questionar a legalidade do certame, e sim questionar a opção da Secretaria Municipal de Saúde em solicitar os referidos itens e não somente os vendidos pelo impugnante.

Outrossim, importante demonstrar que sobre todos os itens questionados, existem no mínimo 02 (dois) fabricantes do equipamentos com as referidas descrições similares, não configurando de forma alguma o direcionamento dos produtos, **todas as descrições servem apenas para parâmetros referenciais**

De tal infortúnio, a impugnante estão a questionar decisões técnicas e não o edital de licitação, no entanto, não correlacionou documentos para corroborar suas alegações e não os pontos que demonstram a restrição de competição.

4. CONCLUSÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde ao elaborar o descritivo dos itens questionados, priorizou tanto a qualidade como o preço dos produtos, bem como, a realização de pesquisa de mercado, afirmando a existência de marcas distintas que atendem o descritivo técnico em sua plenitude e a obrigatoriedade da padronização dos seus produtos.

E por esse motivo decide manter os requisitos expostos em edital, por entender que não frustram a competição entre os licitantes.

Em nenhum momento essa comissão teve a intenção de restringir a participação de nenhuma empresa, o único intuito foi descrever produtos de boa qualidade para evitar futuros prejuízos para a Administração.

Vejamos o que o Decreto Federal 3.555/2000 diz:

Art. 4ºA licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
Parágrafo único.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Diante do exposto entende essa administração que o procedimento adotado é plenamente legal sendo que não se colhe qualquer indício ou indicativo de que tais exigências tenham tido por escopo limitar a competitividade entre os participantes do certame, mas sim, assegurar que os produtos adquiridos atenderão as necessidades dos munícipes.

Assim não há a necessidade de realizar alterações no Edital, uma vez que o descritivo técnico não prejudica o caráter competitivo do certame e não infringe nenhuma das leis e princípios dispostos nos demais itens do pedido de impugnação.

Portanto, o edital atende todos os dispositivos legais atinentes à espécie, sendo que nenhum princípio foi violado, e tais imposições são elementos necessários ao cumprimento do objeto a ser licitado e indispensável à garantia do cumprimento das obrigações por parte dos licitantes, na forma do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Desta forma, pode-se concluir que, sufragada nas considerações esposadas, por todo o discutido, esta Pregoeira DECIDE pela IMPROCEDÊNCIA das impugnações apresentadas pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e mantém incólumes todas as regras e descrições editalícias e a data designada para realização da sessão pública agendada.

É a decisão.
Publique-se.

Piranhas, 05 de agosto de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro
Decreto 055/2022

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:936C0917

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 (REPUBLICAÇÃO)

Aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
(republicação)

O Fundo Municipal de Saúde de Porangatu/GO por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 025/2022 do tipo menor preço, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE PASSEIO, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, dando execução ao recurso de proposta de aquisição nº 202200010002714, relativo ao Processo Administrativo nº 74224/2022, cuja sessão de abertura de propostas ocorreu no dia 12/07/2022 às 09h e não houve cadastro de proposta com resultado DESERTO. Diante do exposto, fica designada NOVA **DATA DE ABERTURA para o dia 19/08/2022 às 09h00min**, por meio do sistema eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br, com início do recebimento das propostas no dia 09/08/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 19/08/2022, às 08h00min. A abertura das propostas ocorrerá às 09h00min do dia 19/08/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/ https://bnc.org.br e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 05 de agosto de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:929AFEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para constituição de sistema de registro de preços para aquisição de materiais para pacientes diabéticos, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 470.370,00 (quatrocentos e setenta mil trezentos e setenta reais). Ata firmada em 11 de julho de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:ADB66537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para constituição de sistema de registro de preços para aquisição de materiais para pacientes diabéticos, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 46.234,00 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais). Ata firmada em 11 de julho de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:768CB08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO HOSPITALARES S.A
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para constituição de sistema de registro de preços para aquisição de materiais para pacientes diabéticos, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais). Ata firmada em 11 de julho de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F99A2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para constituição de sistema de registro de preços para aquisição de materiais para pacientes diabéticos, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Ata firmada em 11 de julho de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7D12FA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aquisição de uniformes e acessórios para o SAMU, (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Ata firmada em 03 de agosto de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:64C7B52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aquisição de uniformes e acessórios para o SAMU, (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais). Ata firmada em 03 de agosto de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F1EB55AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: CRISTIAN PEREIRA DA SILVA - ME
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aquisição de uniformes e acessórios para o SAMU, (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 68.077,25 (sessenta e oito mil setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Ata firmada em 03 de agosto de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4BADE69F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Posse – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 05 de Agosto de 2022 até o dia 11 de Agosto de 2022, para fins de **Contratação de empresa para serviços de fotos e vídeos conforme especificações do presente termo de referência** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta

de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 05 de Agosto de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:83B2BD7A

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – SRP

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE POSSE - GO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 046/2022; **Data e Horário:** 19/08/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços de Material de Expediente.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 05 de Agosto de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:57052FB0

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA 001 EM EDITAL N°. 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°.044/2022

ERRATA 001 EM EDITAL N°. 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°.044/2022

Onde se lê:

DATA DE REALIZAÇÃO: 21 DE JULHO DE 2022
HORÁRIO: a partir das 14:30h;

Leia-se:
DATA DE REALIZAÇÃO: 12 DE AGOSTO DE 2022
HORÁRIO: a partir das 14:00h.

Posse/Go, 05 de Agosto de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:72B37732

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRONICO Nº012/2022

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo: 3536/2022

Interessado: GRAMA SINTÉTICA GOIÂNIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.745.900/0001-26.

Procedimento: Deliberação sobre recurso interposto por empresa licitante, referente ao Processo Administrativo de n. 3536/2022, que trata da formalização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de Edital n. 012/2022, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) parquinho infantil completo (playground), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, nos termos especificados no Termo de Referência, que especifica.

DECISÃO ADMINSITRATIVA

Trata-se de envio dos autos administrativos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação de agente público competente, conforme a Lei Federal de n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), da Lei Federal de n. 10.520/2002 e a Instrução Normativa de n. 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Constam nos autos inconformismo recursal interposto pela empresa licitante, de forma tempestiva, em relação ao disposto na Ata da Sessão de Abertura, onde o Pregoeiro Oficial do Município, juntamente com a Comissão de Apoio, decidiu, pela aceitação da proposta e habilitação da empresa licitante Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 80.125.305/0001-69, também incluindo as demais empresas licitantes, aduzindo, em síntese, que as empresas recorridas deveriam "apresentar em suas propostas de preços o valor do objeto e tendo como parâmetro para aceitabilidade devendo respeitar o valor máximo sendo este o valor estimado presente no edital, item 15.1".

Arguiu que "as 03 (três) empresas licitantes, ora recorridas, descumpriram com as condições estabelecidas no edital do referido pregão eletrônico ao apresentar propostas acima do valor estimado, fato este que contraria o item 11.1 que fala da aceitabilidade das propostas de preços".
Argumentou, ainda, o fato da empresa Krenke não deveria ser declarada habilitada por não cumprir requisitos editalícios no tocante a apresentação de certidão simplificada, além das empresas licitantes Krenke e Rotocycle não constam em suas atividades a possibilidade de comercialização de brinquedos e artigos recreativos, não possuindo em seus ramos de atividades a possibilidade de comercializar o objeto do pregão eletrônico.

Por final, requer o provimento do recurso interposto, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a desclassificação das empresas licitantes, ora recorridas, bem como a inabilitação da empresa Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA., vencedora do presente certame, para prosseguir no pleito.

Por sua vez, oportunizado aos licitantes a possibilidade de apresentação tempestivamente de contrarrazões recursais, a empresa licitante Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA, no exercício do contraditório e da ampla defesa, o fez, discorrendo, em síntese, que o texto editalício trata-se de valor estimado e não de valor máximo, não havendo, inclusive, no edital, previsão expressa de valor máximo, por vez que o valor máximo é critério facultativo, sendo que somente se torna critério de desclassificação após a sua inclusão no edital, conforme documentações que o instruem.

A eficiente e digna Comissão de Pregão encaminhou a este Gabinete os presentes autos administrativos, para oportuna e discricionária deliberação, em atendimento ao disposto no §4º, do art. 109, da Lei Federal de n. 8.666/93, por vez que esta Comissão manteve a sua decisão administrativa, em aceitar e classificar as propostas de preços das empresas licitantes e habilitar a empresa vencedora do certame público, discorrida na respectiva Ata.

Foi analisado a legalidade do procedimento, por meio de Parecer Jurídico exarado pela douta Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, que atestou a legalidade dos atos administrativos adotados

pela Comissão de Pregão, manifestando pela improcedência dos pedidos recursais.

Assim, cabe a este Chefe do Poder Executivo, deliberar sobre o ato recursal.

Vale ressaltar que a legislação de regência e a Constituição Federal dotam os agentes públicos competentes do poder de decidir pela conveniência e discricionariedade da Administração Pública, visando o interesse público, em suas respectivas deliberações, nos processos administrativos, o que o faz nesse momento.

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei n. 8.666/93 e Instrução Normativa do TCM/GO de n. 010/2015, conheço do pedido de manifestação em epígrafe, devidamente formulado, passo a sua análise.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.

Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).".

De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei Federal de n. 8.666/93, o procedimento licitatório visa assegurar a isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, dentre outros.

Dispôs o legislador, que a realização de contratos pela Gestão Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório, ressalvando hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste Estatuto, classicamente denominados como "dispensa" e "inexigibilidade".

Em outras palavras, o regramento é formalizar procedimento licitatório, para a realização de despesas públicas, servindo ao eficaz atendimento do interesse público na hipótese específica dos presentes autos administrativos.

Em relação aos valores apresentados nas propostas de preços serem superiores aos valores máximos de referência constantes no Edital, não qualquer embasamento legal, doutrinário ou jurisprudencial.

Pois, no Item 11.1 do Edital, diferentemente da interpretação extensiva que aduz o recorrente, está disposto, após encerrada a fase de lances e concluída a negociação, ou seja, após a fase de negociação direta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao valor estimado para a contratação, para efeito de aceitabilidade.

Em resumo, o resultado final da licitação, após a fase de lances e a fase de negociação direta, o Pregoeiro deverá comparar o valor resultante ofertado pelo licitante vencedor com o valor de referência dos autos (valor estimado), constante no Item 15.1 do Edital, de R$ 103.890,00 (cento e três mil e oitocentos e noventa reais), exatamente da forma que fez o Pregoeiro.

Assim, o Pregoeiro cumpriu rigorosamente o Edital, ao comparar o valor resultante do procedimento, de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), com o valor de referência/estimativo, de R$ R$ 103.890,00 (cento e três mil e oitocentos e noventa reais), de forma que não poderia este último ser menor que aquele ofertado.

Dessa forma, correto foi o procedimento do Pregoeiro Oficial, juntamente com a Comissão de Pregão, em aceitar a proposta do licitante recorrido, da mesma forma que não houve descumprimento de qualquer disposto editalício em aceitar as propostas de preços dos demais licitantes, dada a interpretação literal do texto editalício.

No mesmo sentido, no tocante a declaração de habilitação da empresa vencedora do certame, por não apresentar certidão simplificada, não tem sustentação legal, pois tal exigência se dá para microempresa como comprovante de seu enquadramento, ao contrário da empresa recorrida, pois a mesma não se declarou microempresa, conforme discorrido em Ata.

Basta uma leitura simples do Item 12.24, para interpretar que se trata de documento necessário para atestar o enquadramento de microempresa, não fazendo sentido exigir a sua apresentação para quem não se declarar microempresa.

Por final, também sem embasamento legal, não merece prosperar o argumento de que a empresa que venceu a licitação, não possua atividade empresarial compatível ao objeto licitado, pois consta na 9ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária da empresa recorrida, na Cláusula 5ª, a atividade de indústria e comércio de brinquedos, dentre outros, documento esse apresentado juntamente com a documentação de habilitação da empresa, acostado aos presentes autos administrativos.

Contudo, entendemos que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio agiram corretamente em aceitar a proposta e habilitar a empresa licitante, ora recorrida, conforme fundamentação supra. Pois, nada mais fez do que atender o Edital, vinculando os atos administrativos aos requisitos do Edital. Aliás, não poderia o Pregoeiro e Equipe de Apoio, deliberarem de forma diversa, pois estariam desclassificando propostas e inabilitando uma empresa que cumprira os requisitos do ato regulador do certame público.

Nesse diapasão, os atos exarados pelo Pregoeiro e Comissão estão providos de legalidade, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Com efeito, foram analisados todos os procedimentos e documentações constantes do aludido processo administrativo, no cumprimento dos requisitos legais, considerando toda a legislação aplicável.

Diante o exposto, entendo que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, agiu no estreito rigor da legislação e regência, ao analisar as propostas e documentação das empresas licitantes, na forma discorrida em Ata.

Vê-se, com isso, que os presentes autos administrativos estão instruídos do exigido pela legislação de regência, conforme disposto no versado Parecer Jurídico, exarado pela douta Assessoria Jurídica.

Destaco que o nosso entendimento é que o caso em tela, de apreciação e deliberação de recurso administrativo, é favorável ao prosseguimento do processo administrativo, tendo em vista que a Administração Municipal deve se pautar nos princípios elencados nesta manifestação, em especial da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, além da vinculação dos atos e procedimentos ao edital do certame.

Ante o exposto, seguindo a orientação técnica da douta Assessoria Jurídica, **DECIDO** pela improcedência dos pedidos recursais, pela manutenção da decisão do Pregoeiro Oficial do Município,

juntamente com a Comissão de Pregão, de aceitar e classificar as propostas de preços, bem como de habilitar a empresa que apresentou menor valor, após as fases do procedimento, de forma que **decido pela manutenção da decisão do Pregoeiro e Comissão de Apoio,** considerando os princípios já elencados, que devem reger a Administração Municipal.

Contudo, este Gabinete **recebe o recurso e nega provimento, mantendo a decisão exarada pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio**.

Dê-se ciência. Publique-se.

Santa Rita do Araguaia, 04 de agosto de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito de Santa Rita do Araguaia/GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:D6A043CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 163/2022.

Processo Administrativo: 3532/2022
Fundo Municipal de Administração
Assunto: Dispensa de Licitação nº 092/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos para atender a Secretaria de Administração, para o exercício de 2022.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 163/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: H V BARBOSA ME
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
H V BARBOSA ME. CNPJ:30.253.799/0001-99.	Contrato nº 163/2022	04/08/2022 A 31/12/2022	R$ 16.000,00

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	62

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:8EA0138D

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 3888/2022
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 007/2022

Assunto: Cujo objeto é a continuidade da obra de com a finalidade descrever as etapas de implantação de drenagem superficial, calçamento em concreto desempenado e sinalização, conforme o repasse OGU MTUR n°851708/2017 - OPERAÇÃO 1044650-67. Conforme Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia.

CONTRATO Nº 158/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: T.R.I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.896.441/0001-01.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 20.233,52 (vinte mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 03/08/2022 até 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTO – FICHA 240.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:6F788ABF

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 159/2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 3885/2022
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 008/2022

Assunto: Cujo objeto é a continuidade da obra de com a finalidade descrever as etapas de implantação de drenagem superficial, calçamento em concreto desempenado e sinalização nas Ruas 30 e Av. Jose Manoel Vilela no Bairro Vila Regina, conforme o repasse OGU MCIDADES n° 866458/2018 - operação 1052970-59. Conforme Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia.

CONTRATO Nº 159/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: T.R.I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.896.441/0001-01.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 109.916,43 (cento e nove mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 03/08/2022 até 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTO – FICHA 240.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:1F798B89

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Processo Administrativo: 4779/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº

01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 060/2022, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 0013/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de uma Ponte de Concreto Armado e Pré-Moldado sobre o Córrego (Jacaré), conforme descrito no projeto de Engenharia e Memorial Descritivo. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **25 de agosto de 2022 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 05 de agosto de 2022.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:BBB023D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Processo Administrativo: 4241/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 060/2022, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 012/2022**, cujo objeto é a construção de 02 (dois) centros esportivos sendo um no Bairro Vila Regina e um no Bairro Morada do Sol conforme projeto e memorial descritivo. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **24 de agosto de 2022 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico:**http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 05 de agosto de 2022.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:F3F67311

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6579/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 016/2022 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MOTOR DIESEL 2.3, 0 Km, ANO/MODELO, no mínimo 2021/2021, COR BRANCA OU PRATA (com preferência para cor branca) COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES,** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, nos termos da EMENDA PARLAMENTAR Nº 202200010002213, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 09/08/2022 às 09:00 horas do dia 18/08/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 18/08/2022. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 05 de Agosto de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:7EE90A0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
ADESÃO 011/2022

PROCESSO n. º: 14169/2022
INTERESSADO: FUNDEB
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preço
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO

O gestor do **FUNDEB**, no uso de suas atribuições resolve;
Acatar integralmente as recomendações constantes no Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Município de Trindade, constantes no processo nº 14169/2022 (fls. 202/208), bem como seguir as recomendações da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o qual recomenda o **NÃO SEGUIMENTO** ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022, cujo o objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Que seja dado publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral.

Trindade, 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3B44E163

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 920/22.

DECRETO Nº 920/22. DE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso

VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. KARLA NUBIA DA SILVA RODRIGUES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo V, AA-5, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 04/08/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3B4FD88C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 919/22.

DECRETO Nº 919/22. DE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 05/08/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DBD38F4E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 921/22.

DECRETO Nº 921/22. DE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KARLA NUBIA DA SILVA RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 05/08/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:49A57036

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE/GO, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) servidor (a) abaixo mencionado para comparecer à Secretaria da Casa Civil, Planejamento e Gestão, visando tomar conhecimento da instauração de processo administrativo disciplinar com a finalidade de apuração de suposta transgressão disciplinar tipificada na Lei nº 465 de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

NOME DO SERVIDOR (A):	CARGO:	MATRÍCULA:
MARCELO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	36549111

Trindade (GO), 25 de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:52E4CFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.104/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.104/22 – CASA CIVIL DE, 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 14691/2022.

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 1.081/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **THAIS APARECIDA FERREIRA SILVA,** cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16.11.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B010BE92

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.103/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.103/22 – CASA CIVIL DE, 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 29/07/2022, ao (a) servidor (a):

I – ROGENIA RODRIGUES DA SILVA VAZ, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 15098/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9C0FD8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.102/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.102/22 – CASA CIVIL DE, 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 29/07/2022, ao (a) servidor (a):

I – RIDIELLY MARQUES GUIMARAES, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 15101/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4AEC32A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022. PROCESSO Nº 2924/2022.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO torna público para conhecimento dos interessados a retificação da publicação do dia 05/08/2022 nos diários oficiais do DOU: seção 3, pág. 252 no DOE pág. 64. Jornal OPOPULAR pág. 27 e Diário Oficial dos Municípios AGM. Onde se lê: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Prefeitura e demais Fundos. Leia-se: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para a Prefeitura e demais Fundos. A sessão marcada para o dia 17/08/2022 às 10h:00min fica prorrogada para o dia 22/08/2022 às 10h:00min.

Uirapuru/Go, 05/08/2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente. Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:DA8C16D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. PROCESSO Nº 2945/2022. O MUNICÍPIO DE UIRAPURU/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU, torna público que a sessão marcada para o dia 17/08/2022 às 09h:00min será **PRORROGADO para o dia 22/08/2022 às 09h:00min**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Uirapuru/Go, 05/08/2022.

SR. AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:149E1524

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

À empresa
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Processo administrativo nº 3161/2022

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

1. O Município de Nova Roma, por intermédio da Comissão de licitação, neste ato representada por Igor Santana de Almeida, Presidente da CPL, vem NOTIFICAR a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, já qualificada na Ata de registro de Preços do Pregão 013/2021 da aplicação da penalidade de advertência, em decorrência do ato já exposto pela empresa de apresentação de proposta inexequível, a qual requereu junto ao Fundo Municipal de Saúde o cancelamento de registro de preços de itens.

2. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Prefeito Municipal no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis.

Nova Roma - GO, 04 de agosto de 2022

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:90591ED2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 113/ 2022, para **GOIÁS CERTIFICADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.275.512/0001-82,** situado na Rua 18, nº 93, centro – Goianésia-Go, CEP: 76.380-094, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL PARA O PROGRAMA PESSOA IDOSA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** firmado em 29 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F51E668B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 106/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ORNAMENTAÇÃO PARA O GOVERNO ITINERANTE DIA 24/06/2022 NO DISTRITO DE URUITA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 01 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:189EB52F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 301/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM, ALINHAMENTO E CAMBAGEM NA AMBULANCIA PRT-9514 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE,** firmado em 29 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2043B24A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO N°003/2022 ABERTURA DE PRAZO DE CADASTRAMENTO PROCESSO N° 2199/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO N°003/2022
ABERTURA DE PRAZO DE CADASTRAMENTO
PROCESSO N° 2199/2022

A Secretaria Municipal de Saúde-FMS de Uruana-Go, "TORNA PÚBLICO" para conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE MÉDICO DA ESF" na modalidade de "HABILITAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA", definido **para o período de 09 de agosto a 23 de agosto de 2022, entre 08:00 e 17:00 hs,** Sala de Reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, Avenida José Alves Toledo Bairro Bandeirantes, URUANA, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº 8.666/93, que poderá ser obtido na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2022; **Ana Paula Pereira Moraes,** Secretária Municipal de Saúde, e informações pelo telefone: (62) 3344-1735, site https://www.uruana.go.gov.br .

ANA PAULA PEREIRA MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1D183A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 67/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PJ-A1 PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 28 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 28 de julho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AAC4254C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 397/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S. NO JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 01 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7E1C5AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 391/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO PARA ADEQUAÇÃO E CERCAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO POVOADO DO CRUZEIRO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER,** firmado em 02 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 02 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1DAFE386

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 005/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 005/2022

> *"*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 005/2022 REALIZADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, E A PESSOA FÍSICA JOELMA ALVES DA SILVA, NA FORMA QUE SEGUE...*"*

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA – JOELMA ALVES DA SILVA

FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada no item 5.1.2 "**T**" do instrumento de credenciamento primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Em decorrência da presente rescisão, fica anulado o saldo remanescente do contrato 005/2022, da despesa constante do instrumento contratual primitivo.

SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Buriti de Goiás - Goiás, 01° (primeiro) de Agosto de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF nº 08.418.330/0001-03

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:90D9B94A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a retificação de Licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DA OPERAÇÃO DE TAPA BURACOS, A SER EXECUTADOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO. Data de abertura 25/08/2022 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 05 de agosto de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:1C4C1EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE PARTE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Data de abertura 24/08/2022 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 05 de agosto de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:02BCB479

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS,Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Praça Gerônimo Bento n° 64 Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 008/2022
No dia **24/08/2022**, às**08:20 horas**, realizará a licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇO,**julgamento**menor preço global**, visando a cobertura da feira no município de Santa Bárbara de Goiás. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site da Prefeitura:http://santabarbara.go.gov.br.

Publique-se.

Santa Bárbara de Goiás, 05 de agosto de 2022.

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:8E0FC88E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 366

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para cozinha, refeitórios e afins, para atender a demanda da assistência social municipal, em especial as atividades do programa de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, a ser firmado com a Empresa:

ROSILANIA PEREIRA DA COSTA SOUSA, inscrita no CNPJ: 19.928.853/0001-16, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Setor Central, N° 1270, Q.: 01, L.: 10, Sala: 02 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$541,36 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:963926EC

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 367

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de troca de óleo e aplicação de insulfilm em veículo Jeep, placa: PRK-7198, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.121.854/0001-99, endereço Avenida Bernardo Sayão, Setor Central, N° 991 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6F6DD649

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL** nº **018/2022 - SRP**, em **08/08/2022**, nestes termos:
Processo nº **256/2022.**
Licitação nº **018/2022 - SRP.**
Modalidade: **Pregão PRESENCIAL** – Tipo de Lance: "**Menor Preços por LOTE**".
Data de Adjudicação: **08/08/2022**.
Data de Homologação: **08/08/2022**.

Objeto da Licitação: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis**, para o preparo de **Lanches dos Servidores Municipais**, destinado a **Secretaria Municipal de Administração, deste Município**, pelo período de **12 (doze) meses**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
SERGIO MENDES DA SILVA - ME (CNPJ/MF: 10.748.118/0001-56)	**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63.**	**R$ 96.699,90**
	Declaramos que não teve itens **cancelados.**	
	VALOR TOTAL à	**R$ 96.699,90**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	

TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**63**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**63**	
TOTAL DE ITENS CANCELADOS à	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS à	**63**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS à	**63**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 96.699,90** (Noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 96.699,90** (Noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.**

Alvorada do Norte- GO, **08** de **agosto** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:58ED9476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 – MASTER T.I. EIRELI – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022	Processo nº **3395/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**MASTER T.I. EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.115.433/0001-13, domiciliada na Rua Décio Carlos da Silva nº 107, Bairro São Judas Tadeu, Santa Juliana – MG, CEP nº 38.175-00, por seu representante legal o senhor Marcos Roberto de Oliveira, portador da carteira de identidade, nº 13.532.822 SSP/MG e CPF nº 016.950.696-76.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em sistema de informática para manutenção preventiva, corretiva e manter em funcionamento o SISTEMA E-SUS e todos os sistemas utilizados pelo FMS, além da segurança de dados da rede e backup, sendo de extrema necessidade para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, PSF RUI BRANDÃO, CENTRO DE SAÚDE DR GUILHEBALDO E PSF VILA ROSANA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA e todos os órgãos ligados direto e indiretamente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação	**06 – FMS Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0382.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato	**R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	05/08/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 05 de Agosto de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:999568C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022 PE 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2022

PROCESSO Nº	**2022009086**
Ata de registro de preço, para:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**
Validade:	**12 meses**

Às 09:00h do dia 15/07/2022, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, o Pregoeiro, o Sr. Moisés Antônio Teixeira Júnior, e os membros da Equipe de Apoio Tiago Martins da Silva e Bianca Ferreira Generali Carneiro, designados pelo Decreto nº 297 de 24 de junho de 2022 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e DO REGISTRO DOS PREÇOS

1.1. O objeto deste PREGÃO é o REGISTRO DE PREÇOS para a **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA,"** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO e Fundos Municipais, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

1.2. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LICITANTE: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ: 01.590.728/0009-30, localizada à Rod. Darly Santos 4000 Galpão 01-B, Sala 10 Bairro Darly Santos – Vila Velha - ES
Representada por: Roberto Márcio Nardes Mendes CPF: 327.962.266-20
FONE: (61) 3327-6666
E-MAIL: microtecnica@microtecnica.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
18	TELEVISÃO 40 POLEGADAS.	TCL | 40S615	30	UNID	1.855,86	55.675,80

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 55.675,80

LICITANTE: VIA DIGITAL INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.396.235/0001-93, localizada à Av. Geraldo Emílio Carneiro nº 04 – Ipameri-GO
Representada por: Jair de Souza Junior CPF: 963.769.101-49
FONE: (64) 3491-1655
E-MAIL: aviadigital@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
21	Suporte Para Monitor 2 Gavetas Preto Souza	SOUZA	120	UNID	103,00	12.360,00
28	MOUSE C3TECH MS-25BK PRETO USB	C3 TECH	100	UNID	21,00	2.100,00
36	BATERIA DE LÍTIO ELGIN 3V CR2032	ELGIN	200	UNID	6,00	1.200,00
45	Limpa Contato Elétrico Spray Orbi Química 300ML	ORBI	200	UNID	25,00	5.000,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 20.660,00

LICITANTE: FERNANDO DA SILVA VAZ CNPJ: 11.567.909/0001-42, localizada à Av. Professor Boaventura, 04 Vila Baioch – Ipameri-GO
Representada por: Fernando da Silva Vaz CPF: 963.226.591-20
FONE: (64) 98406-0124
E-MAIL: studioneproducoes@outlook.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
3	RACK 8U PAREDE 8UX350MM ✓ Tratamento anticorrosivo; ✓ Pintura eletrostática com tinta a pó; ✓ Pintura isenta de metais pesados conforme norma ROHSX; ✓ Acabamento frontal com visor em acrílico.	GFORCE	20	UNID	529,00	10.580,00
5	MESA CONTROLADORA IP PARA CFTV SPEED DOME RS485 3DK1 Mesa Controladora Para Câmera de Segurança Com o controle 4D do teclado, é possível controlar qualquer aparelho que tenha interface RS-485, além de controlar o PAN/TILT das câmeras, com esta mesa é possível controlar o foco, zoom e a abertura da lente de sua câmera. A mesa possui isolamento térmico que dificulta qualquer interferência que possa prejudicar o funcionamento do aparelho. A mesa JSK-8003C suporta controlar simultaneamente até 32DVR ou 254 domes PTZ, ou qualquer outro tipo com entrada RS485 e controla qualquer aparelho dentro da distância de 1,5 km. OBS: Essa mesa não é IP somente via RS485 Funções: • Protocolos digitais de controle para gravação de vídeo • Multi-tela de gravação de vídeo digital com monitoramento de controle, gravação, reprodução, avanço, entre outros • Mudança no som da tecla e da cor de fundo da tela LCD • Mesa controladora com necessidade de uso de senha Dados Técnicos: Marca: Bytetrade Modelo: 3DK1 Controle PTZ: RS485 Controle de Acesso na Mesa Controladora: Senha de segurança para acesso Protocolo de Comunicação: PELCO-D, PELCO-P, SANSUNG Capacidade:Até 32 DVR ou 256 câmeras dome PTZ com entrada RS485 Velocidade de Transmissão:Até 9600bps Voltagem:12 VDC Distância:até 1,5Km entre a mesa e o aparelho a ser controlado Movimentação:Teclado com joystick 4D, movimentação PAN/TILT, foco, zoom e abertura da lente Acessórios: Manual Fonte de Alimentação Dimensões:250 x 130 x 90mm Peso: 700g	TPS	2	UNID	2.590,00	5.180,00
10	CAIXA DE SOM ATIVA STANER SR110A BLUETOOTH 100V/240V aixa Acústica Amplificada Staner 10 Titânio 110W Sr-110A As novas caixas-acústicas SR-110A e SR-88A chegam ao mercado completando a aclamada série de caixas SR-212A e SR-315A, com timbre excepcional e resposta cristalina. Ambos modelos possuem Bi-amplificação, leitores de MP3 através de portas usb/sd além de comunicação Bluetooth (SR-110A). O tamanho compacto dos gabinetes injetados, aliados ao design elegante, tornam estes produtos únicos em sua categoria. Especificações Técnicas 110 Watts 1x Woofer de 10 1x Driver de Titânio Crossover eletrônico incorporado 2 canais de entrada Canal 1 com chave mic/line e conectores xlr e P10 (trs) Canal 2 com conectores rca e P2 Saída Line Out através de conector xlr-m 2 Bandas de equalização led indicador de clip Leitores usb/sd para reproduzir arquivos MP3 Comunicação via bluetooth Auto Voltage (100240Vac) Encaixe para pedestal com trava Dimensões (LxAxP): 300 x 460 x 240 mm Peso: 9,5 kg	STANER	5	UNID	2.400,00	12.000,00
11	CAIXA DE SOM ATIVA STANER SR212A BLUETOOTH 100V/240V O Gabinete injetado é compacto e leve, o que garante a facilidade de transporte e manuseio do equipamento. Quanto a praticidade, a SR-212A é super completa pois conta conectividade bluetooth, entrada para cartão sd, porta USB para pendrive e conectores P10 e xlr. Todos estes recursos podem ser monitorados através de um display lcd no painel traseiro do equipamento. Comunicação bluetooth Reprodutor de MP3 via USB e sd Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização. Receptor fm Entradas balanceadas xlr e trs 1/4 Entradas P2 e rca Auto Voltage (100240Vac) Gabinete Exclusivo staner Angulação para uso como monitor (l/r) 03 pontos para montagem Fly Encaixe para pedestal com	STANER	5	UNID	2.450,00	12.250,00

	trava Comunicação Bluetooth; Reprodutor de MP3 via USB e sd Card; Controle Remoto Frontal; 05 Presets de Equalização; Receptor fm; Entradas balanceadas xlr e trs 1/4; Entradas P2 e rca; Auto Voltage (100240Vac); Gabinete Exclusivo staner; Angulação para uso como monitor (l/r); 03 pontos para montagem "Fly"; Encaixe para pedestal com trava; Driver de Titânio 1 1/4; Bi-Amplificada. Dimensões e Peso: Dimensões: (a x L x p) 460 x 300 x 240 mm Peso: 15 Kg 01 Caixa Ativa Staner sr 212A 01 Manual de Instruções					
12	MICROFONE BEHRINGER C1. O Microfone Condensador C-1 Studio da Behringer oferece um padrão de captação cardióide para a máxima separação de fonte de som e rejeição de feedback. Este microfone de baixo ruído é adequado para uma ampla gama de cenários de gravação, incluindo projetos, profissionais e aplicativos de estúdio doméstico. Existe um transdutor de gradiente de pressão e uma cápsula de diafragma grande montada em choque para som aberto e transparente com resposta transitória de alta qualidade. É construído de um corpo de metal fundido sob pressão para durabilidade e apresenta uma luz LED para indicar quando o microfone está recebendo alimentação fantasma. O C-1 inclui um suporte giratório e um estojo personalizado. Especificações: Desempenho: analógico Princípio de funcionamento: Gradiente de pressão Transdutor: Condensador Diafragma: 0,63 "/ 16,0 mm Padrão Polar: Cardioide Alcance de frequência: 40 Hz a 20 kHz SPL máximo: 136 dB SPL THD: 1% Impedância: 100 Ohms Impedância de carga: 1000 Ohms Sensibilidade: -33 dB Conectores de Saída: 1 x XLR de 3 pinos Consumo de corrente operacional: 2,5 µA Tensão operacional: 36 a 52 V Comprimento: 7.09"/ 180.0 mm Diâmetro: 2,13"/ 54,0 mm Peso: 0,93 lb / 0,42 kg	BEHRINGER	5	UNID	1.290,00	6.450,00
14	MICROFONE SENHEISER DUPLO SEM FIO XSW1825U O XS Wireless 1 DUAL é um sistema sem fio de 2 canais para cantores e apresentadores. Projetados com a facilidade de uso em mente, esses sistemas analógicos UHF apresentam um elegante receptor de canal duplo com antenas internas e a interface simplificada da popular série XS Wireless 1 da Sennheiser.Tipo:Dinâmico Impedância:300 O (at 1 kHz) Resposta Frequência:80-14,000 Hz Frequência:80 presets de fábrica (8 bancos de 10 canais cada) Conector:XLR-3 Voltagem:12 V DC nom. / 300 mA Pesquisa:microfone|sem|fio|duplo|sennheiser|XSW1825DU|XSW1-825DU|XSW1 825DU - THD, distorção harmônica total de: = 0.9% - Min. impedância de terminação: 1k Ohms - Temperatura de armazenamento: #20°C ate 70°C - Temperatura de operação: 0°C to 40°C - Relação sinal-ruído: = 103 dBA - Força de saída RF: 10 mW - Tempo de operação: Approx. 10 hrs	SENHEISER	5	UNID	6.095,00	30.475,00
15	MICROFONE VOCAL PROFISSIONAL SENHEISER XS1. O xs 1 foi projetado para usuários inciantes e ocasionais que apreciam simplicidade, presença vocal na mixagem e sem complicações. Este novo microfone versátil oferece som profissional em vivo para aqueles que estão começando, graças à sua grande rejeição de feedback e a silenciosa ativação do mute para flexibilidade e controle. O xs 1 vem em uma carcaça toda em metal e, portanto, é um companheiro confiável em qualquer palco. Como cantor, apresentador ou animador, você pode contar com o renomado som ao vivo Sennheiser. Tudo o que você precisa fazer é: Aumentar a voz. Cor: Preto Tipo: Cardióide Impedância:300 O (em 1 kHz) Resposta Frequência:55 - 16,000 Hz Sensibilidade:1,8 mV / Pa (campo livre, sem carga a 1 kHz) Conector: XLR-3 Peso:330 gramas Dimensões:48 x L 180 mm Pesquisa: microfonedinamicocardioidesennheiserxs-1xs1	SENHEISER	5	UNID	1.590,00	7.950,00
22	CAIXA CABO CAT5E 305 METROS DEKO Dados do produto: Cabo De Rede DEKO CAT5e Caixa 305m Azul Detalhes: Cabo DEKO o principal elemento de uma rede determina a velocidade em que os dados irão trafegar; Sua correta instalação é importante para garantir a qualidade do sinal; @ Dados técnicos: Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados Cor: Preto ou Azul Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 48 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Produto que atende políticas de respeito ao meio - ambiente; Mais informações Marca: DEKO Peso(Kg) 8.800 Múltiplo 1 Largura 33 Cm Altura 33 Cm Profundidade 215 Cm	DEKO	100	UNID	580,00	58.000,00
27	TECLADO MULTIMIDIA C3TECH USB KB-2237BK Especificações: - Cor: Preto - Conexao USB - Padrao das Teclas ABNT 2 - Quantidade de Teclas: 110 - Quantidade de Teclas de Atalho: 9 - Indicador de CAPS LOCK - Indicador de NumLock - Indicador de Scroll Lock - Design ergonômico - Pes de apoio - Teclas de navegação - Teclas de controle multimidia - Teclas Home - Teclas Email - Comprimento do Cabo: 1.30 metros Compatível com XP / Vista / 7 / 8 / Linux: - Tipo do Teclado: Membrana - Padrao ABNT2 - 9 teclas especiais multimidia. - Design ergonômico com apoio para os pulsos - Teclas macias - Alta durabilidade Teclas Internet: - Home Acessa Pagina inicial - Email Acessa o programa de correio eletronico Teclas Multimidia: - Play/Pause Inicia ou pausa a reproducao de midia - Stop Interrompe a reproducao de midia - Previous Faixa anterior - Next Proxima faixa - Volume Diminui o volume do audio - Volume Aumenta o Volume do audio - Mute Silencia o audio Conteúdo da Embalagem: - Teclado Multimídia C3 Tech USB Preto Garantia: 3 meses de garantia Peso: 510 gramas (bruto com embalagem)	C3TECH	100	UNID	69,00	6.900,00
31	MEMORIA RAM DDR3 4GB 1600MHZ KINGSTON. Marca Kingston Linha ValueRAM Modelo KVR1333D3N9/4G Módulos de memória 1 Capacidade total 4 GB Cor Verde Capacidade individual 4 GB ecnologia da memória DDR3 SDRAM Formato UDIMM Velocidade 1333 MHz Com ECC Não Quantidade de pinos 240 Taxa de transmissão 10600 MB/s Latência CAS 9 Voltagem de alimentação 1.5V	KINGSTON	50	UNID	110,00	5.500,00
39	CAMERA DOME FULL HD VHL 1220d Sensor: 1/2,7 2 megapixel cmos Pixels efetivos: 1920 (h) 1080 (v) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: Full hd: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 108° Ângulo de visão vertical: 60° Alcance ir: 20 metros Comprimento de onda LED ir: 850 nm Formato do vídeo: ntsc / pal Protocolos de vídeo: hdcvi Relação sinal-ruído: > 65 dB Velocidade do obturador: 1/30s 1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day	INTELBRAS	100	UNID	185,00	18.500,00
41	CAMERA IP SPEED DOME VIP 5230SD. A VIP 5230 SD é uma câmera de segurança com alta definição de imagens e funções inteligentes. Com o auto-tracking, ela detecta um objeto que se movimente no sentido configurado a partir do momento em que ele ultrapassa um ponto determinado, e começa a segui-lo. Pode ser usada com os sistemas de CFTV Intelbras, para um monitoramento seguro, estável e integrado. Sua instalação e gerenciamento podem ser feitos através de interface web, de forma fácil e rápida. Zoom óptico de 30× Com o zoom óptico é possível aproximar a imagem em até 30 vezes, sem perda de qualidade. Isso facilita, por exemplo, a identificação de rostos ou placas de automóveis, mesmo a distância. Alimentação via PoE Esse recurso permite que dados e energia trafeguem pelo mesmo cabo. Reduzindo a quantidade de cabos, fica mais fácil instalar os equipamentos em locais altos ou de difícil acesso. Linha virtual A câmera cria uma "linha virtual" na cena, e qualquer objeto que a ultrapasse, no sentido definido pelo administrador, dispara um alarme. Cerca virtual Funciona como a linha virtual, mas nesse caso a câmera cria uma "cerca virtual" na cena – um espaço que, quando ultrapassado, aciona um alarme. Abandono ou retirada de objetos A câmera identifica automaticamente qualquer alteração ocorrida na área selecionada, como a retirada ou o depósito de alguns objetos na cena. Mais espaço na rede, mais qualidade na imagem A VIP 5230	INTELBRAS	50	UNID	6.645,00	332.250,00

	SD possui o recurso de compressão de vídeo (H.265) para que as imagens sejam visualizadas em alta resolução, e os dados e vídeos, transmitidos em alta compressão, economizando espaço no HD e na rede. Características: - Zoom de 30× para cobrir uma área muito maior - Resolução de 2 MP para imagens mais nítidas e com alta definição - Suporte a PoE : energia e dados em um único cabo - Case robusto protegido com IK10 (antivandalismo) e IP67 (à prova d'água e poeira) - Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB) Especificações: Câmera: - Sensor de imagem: 1/2.8" Starvis CMOS - Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 - Sistema de digitalização: Progressivo - Velocidade do obturador: 1/1 s a 1/30.000 s - Sensibilidade: Modo Dia – Colorido: 0,005 lux / Modo Noite – Preto e branco: 0,0005 lux Características da câmera: - Dia/Noite: Auto (ICR) / Colorido / Preto e branco - Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120db) - Balanço de branco: Auto / ATW / Interno / Externo / Manual - Controle de Ganho (AGC): Auto / Manual - Redução de ruído: 2D / 3D - Máscara de privacidade: Até 24 áreas - Zoom óptico: 30× - Zoom digital: 4× Lente: - Distância focal: 4,5 a 135 mm - Controle de foco: Auto / Manual - Ângulo de visão horizontal: H: 58,5° a 2,3° Geral: - Alimentação: 24 Vac / 3 A (± 25%) PoE (802.3at) - Potência total consumida: 13 W, 20 W - Ambiente de funcionamento: -10 a 60 °C / umidade inferior a 90% - Proteção contra infiltração: IP67 - Resistência a vandalismo: IK10 - Dimensões (L × A × P): 222 × 297 × 222 mm - Peso aproximado: 6,2 kg *Para mais informações acesse o Datasheet. Conteúdo da embalagem: - 1 câmera IP - 1 kit de fixação - 1 guia do usuári					
42	CABO FIBRA ÓPTICA DROP 4FO MENSAGEIRO FTTH SM 1000 METROS. - Cabo de Fibra Óptica - Drop 4FO - Cabo Sustentável - FTTH - SM (Single Mode) - Monomodo - Comprimento: 1000m (1 km) - Marca: Clix Cabo óptico drop com revestimento externo de baixo atrito (low friction). Para aplicação em instalação aérea de acesso ao assinante (tipo drop) em rede FTTH. Possui elementos de tração em aço que possibilita instalação em dutos sem utilização de guia.	CLIX	5	UNID	1.560,00	7.800,00
43	CABO FIBRAÓPTICA 2FO MINI FLAT DROP 1000 METROS. CABO DROP 02 FO com elemento de tração Monomodo, 1000 metros na bobina. Cabo de Fibra Óptica Drop Flat indicado para atendimento ao cliente na solução FTTH. Fabricado com fibra G.657A2, padrão Monomodo, tem proteção contra tração por meio de dois membros metálicos. Por se tratar de um cabo aéreo, também possui em sua estrutura uma cordoalha de aço para auxiliar na ancoragem e suspensão do cabo. Fibra especial de baixa curvatura que fornece alta largura de banda e excelente transmissão. - Mensageiro como membro de sustentação adicional que garante um bom desempenho de resistência à tração. - Estrutura simples, leve e com grande praticidade na instalação. - Material de revestimento com propriedades que retardam a chama e produzem baixa quantidade de fumaça e emissão zero de gases halógenos (LSZH). Características • Cabo de fibras ópticas de acesso. • Tipo de fibra óptica: Monomodo com baixa sensibilidade à curvatura (BLI A/B). • Fibra G657A2 • Proteção Anti-UV	CLIX	5	UNID	1.420,00	7.100,00
46	CONECTOR RJ45 8VIAS. • Especificações: - Tipo de Conector: RJ-45 - Quantidade: 100 conectores (Pacote Econômico) - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP - Temperatura de Armazenamento:- 40ºC a 70ºC - Temperatura de Operação -10ºC a 60ºC - Cor: Transparente - Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0) - Vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética)	EXBOM	1000	UNID	0,65	650,00
47	LICENÇA DE PACOTE OFFICE 2019. ode ser usado tanto em PCs ou Notebooks sem sistema operacional, como aqueles que já possuem algum sistema instalado. Permite instalação limpa (do zero). Permite reinstalação em caso de formatação do PC. A licença enviada é vitalícia (não tem prazo de expiração) e poderá ser usada em apenas um computador (selecionando a opção de 32 ou 64 bits do produto). Descrição do Produto O Microsoft Office Professional 2019 fornece acesso aos aplicativos Word 2019, Excel 2019, PowerPoint 2019, Outlook 2019, Publisher 2019 e Access 2019. Para 1 (um) Computador. Software totalmente em português brasileiro (PT - BR). O Office é conectado na nuvem, assim você pode rapidamente chegar aos documentos que usou recentemente em outros dispositivos e retomar de onde parou. Novas ferramentas de compartilhamento de documentos tornam mais fácil convidar colegas de equipe para trabalhar juntos em um mesmo arquivo. Ao compartilhar documentos, você não terá de se preocupar em perder o conteúdo ou a formatação, uma vez que o Office oferece compatibilidade inigualável com o Office em PCs, tablets, telefones e online. Os programas modernos que o Office oferece: Word 2019 — Poderosas ferramentas de escrita e revisão do Word tornam mais fácil criar documentos de ótima aparência. A nova guia Design permite aplicar facilmente layouts com qualidade de designer, além de cores e fontes em todo o documento. Você pode trabalhar no mesmo documento simultaneamente com seus companheiros de equipe e usar os comentários para conversar bem ao lado do texto correspondente. Excel 2019 — O novo Excel ajuda a visualizar suas informações, indicando os gráficos mais adequados para os seus dados por meio de pré-visualizações do gráfico. Atalhos de teclado familiares, autocomplete e um inserir função aprimorado poupam seu tempo ao criar planilhas ou inserir dados. Para uma análise mais profunda, as novas segmentações da tabela dinâmica vão ajudá-lo a filtrar grandes volumes de dados e descobrir padrões. PowerPoint 2019 — As melhorias no modo de visualização "Apresentador" lhe dão controle total enquanto você apresenta, mostrando o slide atual e o próximo, as notas do orador e um temporizador na sua tela enquanto o público vê apenas sua apresentação na tela grande. O novo painel de animação ajuda a criar e fazer o ajuste fino das animações, e o último conjunto de transições de slide acrescenta brilho às suas apresentações. Outlook 2019 — Gerenciar seus e-mails, calendário, contatos e tarefas nunca foi tão fácil. O novo Outlook para tem suporte a push mail, deixando sua caixa de entrada sempre atualizada. A alteração na visualização de conversa organiza automaticamente sua caixa de entrada em torno de conversas, assim você não terá de "caçar" as mensagens relacionadas. E o novo recurso de visualização prévia da mensagem mostra a primeira frase de um e-mail logo abaixo da linha de assunto, para que você possa decidir rapidamente se quer lê-lo já ou mais tarde. OneNote 2019 — Você pode pôr suas ideias em cadernos digitais e acessá-las em qualquer dispositivo. Encontre tudo rapidamente com o buscador do OneNote, que rastreia suas tags, indexa as notas digitadas e reconhece texto em imagens e notas manuscritas. Aplique negrito, itálico, sublinhado ou destaque, insira arquivos, fotos e tabelas e organize suas notas como quiser. Você também pode compartilhar notas com amigos, família ou colegas para que todos possam trabalhar juntos em planos de viagem, tarefas domésticas ou projetos de trabalho. Requisitos para instalação - Windows 10 ou superior. (O Office 2019 funciona somente a partir do Windows 10) - Não compatível com sistema MacOS. - Processador necessário: Processador de 1 gigahertz (GHz) ou mais rápido ou SoC - Memória necessária: Novo dispositivo: 2 gigabytes (GB) para 32 bits ou 4 para 64 bits - Espaço em disco necessário: 16 GB para um sistema operacional de 32 bits ou 20 GB para um sistema operacional de 64 bits - Resolução necessária: 800×600 - Placa Gráfica: DirectX 9 ou posterior com driver WDDM 1.0	MICROSOFT	200	UNID	249,00	49.800,00
48	LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64 BITS. Descrição do Produto - Perfeito para os negócios: ingresse no seu domínio, criptografia avançada, login remoto, máquinas virtuais, os seus aplicativos na Loja - Multitarefas: visualize	MICROSOFT	200	UNID	150,00	30.000,00

	aplicativos de forma simultânea na tela do seu computador - Microsoft Edge: o novo navegador projetado para fazer com que a Web trabalhe como você trabalha - Continuum: os aplicativos são automaticamente redimensionados das menores para as maiores telas - Exclusivamente seu: o seu dispositivo com Windows 10 reconhece você e a sua presença de forma realmente pessoal - Jogos e Xbox: jogue jogos do Xbox One no PC, laptop ou tablet com Windows 10 Requisitos para instalação - Processador necessário: Processador de 1 gigahertz (GHz) ou mais rápido ou SoC - Memória necessária: Novo dispositivo: 2 gigabytes (GB) para 32 bits ou 4 para 64 bits - Espaço em disco necessário: 16 GB para um sistema operacional de 32 bits ou 20 GB para um sistema operacional de 64 bits - Resolução necessária: 800×600 - Placa Gráfica: DirectX 9 ou posterior com driver WDDM 1.0					
49	ROTEADOR MIKROTIK RB760IGS Especificações Código do produto RB760iGS Arquitetura MMIPS CPU MT7621A Contagem do núcleo da CPU 2 Frequência nominal do CPU 880 MHz Contagem de threads da CPU 4 Dimensões 113 x 89 x 28 mm Nível de licença 4 Sistema operacional : RouterOS Tamanho da RAM 256 MB Tamanho do armazenamento 16 MB Tipo de armazenamento INSTANTÂNEO Temperatura ambiente testada -40 ° C .. 70 ° C Consumo máximo de energia 11W Poe em 802.3af / at Saída PoE PoE passivo até 57V Poe na tensão de entrada 12 a 57 V Portas Ethernet 10/100/1000: 5 Portas SFP 1 Número de portas USB 1 Tipo de slot USB USB tipo A Redefinição de energia USB sim Corrente USB máxima (A) 1 Monitor de temperatura do PCB sim Monitor de tensão sim Peças incluídas Adaptador de energia 24V 1.2A	MIKROTIK	20	UNID	815,00	16.300,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 617.685,00

LICITANTE: DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.238.297/0001-32, localizada à Rua 25A, 628 Setor Aeroporto – Goiânia-GO
Representado por: Luiz Alberto Bento CPF: 424.206.791-72
FONE: (62)3922-1155
E-MAIL: dibentocomercio@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
1	ROTULADORA.	BROTHER	5	UNID	243,63	1.218,15
7	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS COM ARMAZENAMENTO DE 2TB..	ITNTELBRAS MHDX 1216 - SKYHAWK 2TB RESCUE	30	UNID	1.702,74	51.082,20
20	AUTO-TRANSFORMADOR DE 2 KVA COM ENTRADA DE 220V E SAIDA DE 110V.	V	30	UNID	147,33	4.419,90
33	PROCESSADOR SOCKET LGA1200 COM COOLER.	INTEL	200	UNID	950,00	190.000,00
38	GABINETE ATX .	BRAZILPC	200	UNID	107,87	21.574,00
40	CAMERA BULLET FULL HD.	INTELBRAS	100	UNID	209,80	20.980,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 289.274,25

LICITANTE: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP CNPJ: 27.274.178/0001-87, localizada à Av. Canaã 3000, 1º Andar Sala 01 Ariquemes-Rondônia-RO
Representada por: Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira CPF: 326.813.642-72
FONE: (69)3535-3811
E-MAIL: tjvendasespeciais@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
2	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT.	TENDA TEG1024	30	UNID	889,98	26.699,40

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 26.699,40

LICITANTE: ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.705.423/0001-29, localizada à Rua 48, Chácara 282 Lote 30 Vicente Pires – Brasília-DF
Representada por: Roberto Teixeira de Matos Júnior CPF: 002.015.421-61
FONE: (61)3048-0143
E-MAIL: rocas.infor@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
6	Gravador Digital de Vídeo 32 Canais IP em Rede Full HD 4K	Intelbras	2	UNID	2.799,00	5.598,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 5.598,00

LICITANTE: DRIVERS COMERCIO E ASSISTENCIA DE COMPUTADORES LTDA CNPJ: 43.767.445/0001-04, localizada à Av. Itália, 1803 – Jardim Europa – Goiânia-GO
Representada por: Tiago Batista da Silva, CPF: 976.850.701-20
FONE: (62) 3607-3607
E-MAIL: cleiderantonio@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
4	NOBREAK 1400 VA.	LACERDA	50	UNID	714,90	35.745,00
16	NOTEBOOK COM WIN10 PRO.	SAMSUNG	50	UNID	2.921,00	146.050,00
23	CAIXA DE CABO CAT6A 305 METROS.	FURUKAWA	50	UNID	1.079,00	53.950,00
24	PONTO DE ACESSO WIFI AC.	UNBIQUITI	30	UNID	862,35	25.870,50
25	NOBREAK 600 VA.	LACERDA	50	UNID	389,00	19.450,00
26	FILTRO DE LINHA 5T.	FIOLUX	100	UNID	24,32	2.432,00
29	FONTE ATX.	ATX	200	UNID	63,90	12.780,00
37	PLACA DE REDE PCI.	GIGABYTE	150	UNID	59,00	8.850,00
50	PLACA DE VÍDEO.	PCYES	50	UNID	366,85	18.342,50

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 323.470,00

LICITANTE: LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 45.010.400/0001-16, localizada à Rua Augusta Bastos, 217 Andar 01 Sala 01/2 Setor Central – Rio Verde-GO
Representada por: Rosilene de Fátima Lenz CPF: 028.457.981-56
FONE: (64) 2142-7505
E-MAIL: contato@lenzcomercio.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
8	POWER BALUN 16 CANAIS.	INTELBRAS / WP VB3016	30	UNID	1.700,00	51.000,00
13	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS.	BRAZILPC / BPC-1080P M18	5	UNID	2.900,00	14.500,00
30	MEMORIA RAM DDR4 8G 2666MHZ.	MACROVIP / MV26N19/8	200	UNID	138,00	27.600,00
32	PLACA MÃE COM SOCKET LGA1200.	MSI / H410M-B	200	UNID	640,00	128.000,00
34	SSD 120GB.	MACROVIP/MV120GB	200	UNID	120,00	24.000,00
35	HD 1TB 7200 RPM.	WESTERN DIGITAL / WD10EURX	100	UNID	300,00	30.000,00
44	SMARTPHONE COM	SAMSUNG / SMA226BR	20	UNID	1.750,00	35.000,00

	CAPACIDADE DE 128GB, MEMÓRIA DE 8GB RAM, TELA 6,1?.					

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 310.100,00

LICITANTE: ROSÂNGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO CNPJ: 45.388.161/0001-32, localizada à Rua MA 7Qd 19 Lote 06 Residencial Olinda – Goiânia-GO
Representada por: Rosângela Souza e Silva Brandão CPF: 709.140.441-68
FONE: (62) 99188-1794
E-MAIL: contatomrrepresentacoes@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	HP	40	UNID	1.170,00	46.800,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 46.800,00

LICITANTE: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51, localizada à Rua Vicentina Coutinho Camargo, 275-A Bairro Álvaro Carmargos Belo Horizonte-MG
Representada por: Leandro Figueiredo de Castro CPF: 013.371.746-10
FONE: (31) 3047-4990
E-MAIL: paulojr@repremig.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
9	MONITOR FLAT 23,8 POLEGADAS ALTA DEFINIÇÃO. Full HD, com resolução de 1920px-1080px, proporção da tela de 16:9 , com ajuste de brilho de até 250cd/m², com conexões: HDMI 1.4, DisplayPort 1.2, VGA/D-Sub, com base giratória e reclinável.	PHILIPS / 242V8A	100	UNID	975,00	97.500,00
19	TELEVISOR 50 POLEGADAS. SMART TV, COM 3 ENTRADAS HDMI, CONEXÃO WIFI, SISTEMA ANDROID	PHILIPS / 50PUG7406/78	20	UNID	2.630,00	52.600,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 150.100,00

VALOR TOTAL DO CERTAME:.....R$ 1.846.062,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com o Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, na Prefeitura de Ipameri, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
5.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
5.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

6.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
6.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
6.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
b) Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) O atraso injustificado da entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

7.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
7.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

7.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
7.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
7.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

7.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
7.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
8.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.

c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

9.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

9.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
9.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
9.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
9.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
10.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 01/08/2022, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
10.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
10.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.5. O Sr. Felipe Simão Lino – Diretor Municipal de Compras, matrícula funcional nº 104.231 fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 e Ata De Registro de Preços nº 026/2022.**
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 01, de Agosto de 2022.

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Contratante

DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado

DRIVERS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE COMPUTADORES LTDA
Contratado

FERNDO DA SILVA VAZ
Contratado

LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS
Contratado

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Contratado

ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO
Contratado

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MG LTDA
Contratado

ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Contratado

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP
Contratado

VIA DIGITAL INFORMÁTICA LTDA
Contratado

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1707BDB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 085-2022 - L R L FRAGA MEDICINA HOSPITALAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 085/2022 EDITAL 006-2022**
OBJETO	O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de **Medico (a) Clinico Geral Plantonista – 12 HORAS**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.07.2022 a 25.05.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**L R L FRAGA MEDICINA HOSPITALAR**
CNPJ	**46.774.032/0001-45A**
VALOR DO CONTRATO	R$ 285.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	085/2022
DATA DO CONTRATO	25.07.2022
	CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 25 de julho de 2022.

Itaguaru/GO, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:4567711F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 086-2022 - HEBERSON FREITAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 086/2022 EDITAL 006-2022**
OBJETO	O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de **Medico (a) Clinico Geral Plantonista – 12 HORAS**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.07.2022 a 25.05.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.1019.301.2.097.3.3.90.34.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**HEBERSON FREITAS LTDA**
CNPJ	**46.922.130/0001-82**
VALOR DO CONTRATO	R$ 285.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	086/2022
DATA DO CONTRATO	25.07.2022
	CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 25 de julho de 2022.

Itaguaru/GO, aos 25 dias do mês de julho de 2022

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:41C287AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ATO DE DISPENSA 350/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**3502022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, caput. 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.136.952/0001-01**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada em análise de e estudos da legislação municipal de postura (CODIGO DE POSTURA) e da legislação municipal de obras (CODIGO DE OBRAS), visando o fornecimento de novas deliberações ao aprimoramento das respectivas leis, com a elaboração de um novo código de posturas e códigos de obras de acordo com a legislação pertinente.**
Valor :	**R$44.500,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO SERÁ DIVIDIDO EM 4 PARCERLAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$11.125,00, PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 10 DIAS CORRIDOS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ATRAVES DE ORDEM BANCARIO.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**05/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2317BC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ATO DE DISPENSA 324/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**324/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PRIMEIRO ENCANTO CONFECÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 04.677.715/0001-34**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PREFEITURA DE MONTIVIVIU.**
Valor :	**R$2.970,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.23**
Data da Publicação	**05/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8D8526C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 064/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 064/2021

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Processo Nº:5682/2021
Validade: 12 meses.

Às 1 4 : 0 0 h d o d i a 11 de Novembro de 2021, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP.:73.900-000 inscrito no CNPJ sob o nº 07.892.711/0001-67, o Pregoeiro(a) GIOVANNA
NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 064/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor: CPF/CNPJ:

GERMANO BARBOSA DE SOUSA NETO - MEI 31.501.602/0001-56

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CAMISETAS POLO DIGITALIZADAS		UNIDADE	120,0000	54,3300	6.519,6000
1	2	CALÇAS DE BRIM COM ELÁSTICO		UNIDADE	60,0000	63,3300	3.799,8000
1	3	BONÉS COM COBERTURA LATERAL		UNIDADE	60,0000	39,3300	2.359,8000
1	4	BOLSAS EM LONA ALGODÃO ACS		UNIDADE	60,0000	130,0000	7.800,0000
1	5	COLETES DE BRIM		UNIDADE	60,0000	71,6700	4.300,2000
1	6	BOTINAS PRETAS EM COURO		UNIDADE	60,0000	68,3300	4.099,8000
1	7	MÁSCARAS PERSONALIZADAS		UNIDADE	120,0000	7,3300	879,6000
1	8	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	60,0000	28,3300	1.699,8000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS. para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

Centi ® e-Assinatura: $jJ6$Z58teX Emitido em 12/11/2021 Página 1 de 3

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 064/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas

Centi ® e-Assinatura: $jJ6$Z58teX Emitido em 12/11/2021 Página 2 de 3

Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata- die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 064/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

GERMANO BARBOSA DE SOUSA NETO - MEI CNPJ: 31.501.602/0001-56, classificadas no certame supranumerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE/Go, 12 de Novembro de 2021

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe De Apoio
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio
827.511.021-15

Contratadas:

Germano Barbosa De Sousa Neto - MEI
REINIVAL FERREIRA COSTA.
Com Procuração
454.411.701-15

Centi ® e-Assinatura: $jJ6$Z58teX Emitido em 12/11/2021 Página 3 de 3

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:3402D719

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 9880/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. Constitui objeto Registro de Preços destinado à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022,** objetivando, a .1. Constitui objeto Registro de Preços destinado à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

AUTO POSTO SD EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.741.141/0001-47 estabelecida na AVENIDA SOLON AMARA QD 5 LT 4 5 6 7, nº S/N, complemento AVENIDA SOLON AMARA QD 5 LT 4 5 6 7 -, bairro SERRA AZUL II, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	DIESEL COMUM			79800.0	Litro	R$ 7,790	R$ 621.642,000
3	DIESEL S10			185760.0	Litro	R$ 7,890	R$ 1.465.646,400
4	ETANOL			15960.0	Litro	R$ 4,490	R$ 71.660,400
1	GASOLINA			126168.0	Litro	R$ 5,790	R$ 730.512,720
TOTAL DO FORNECEDOR			**R$ 2.889.461,520**				
TOTAL DO CERTAME			**R$ 2.889.461,520**				

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 2.889.461,520** (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0033.2.002.3.3.90.30.00,
03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00,

05.01.04.122.0028.2.072.3.3.90.30.00,
05.01.10.302.0028.2.102.3.3.90.30.00,
05.01.10.304.0028.2.075.3.3.90.30.00,
05.01.10.301.0028.2.073.3.3.90.30.00,
05.01.10.302.0028.2.074.3.3.90.30.00,
05.01.10.305.0028.2.076.3.3.90.30.00,
21.01.12.361.0014.2.023.3.3.90.30.00,
06.01.08.244.0031.2.015.3.3.90.30.00,
03.09.26.782.0023.2.031.3.3.90.30.00,
03.07.15.452.0019.2.029.3.3.90.30.00,
03.08.20.606.0024.2.030.3.3.90.30.00.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 05 de Agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9B330536

